

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 29

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

# Guilherme Uchoa pede retirada de complexo prisional de Itamaracá

HENRIQUE GENEY

O deputado acredita que a instalação de novos presídios vai possibilitar a desativação das unidades prisionais da Ilha



CUSTO - “A Ilha de Itamaracá paga um preço muito alto por manter esse sistema. Paulo Câmara irá cumprir essa promessa”

A retirada do complexo prisional da Ilha de Itamaracá foi defendida pelo presidente da Assembleia Legislativa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), no Grande Expediente de ontem. O parlamentar fez um apelo ao Governo do Estado para que a instalação de novos presídios em Itaqui-tinga e Araçoiaba seja acompanhada da desativação dos estabelecimentos de ressocialização localizados na Ilha. Atualmente, funcionam no município três unidades: a Penitenciária Professor Barreto Campelo (PPBC), o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP) e a Penitenciária Agroindustrial São João (PAISJ).

“Em 2007, o então governador Eduardo Campos prometeu que a penitenciária agroindustrial, destinada ao regime se-

miaberto, seria a primeira a ser retirada da região. Tenho certeza de que Paulo Câmara irá cumprir essa promessa”, afirmou o pedetista. “Itamaracá paga um preço muito alto por manter esse sistema. O visitante que chega à Ilha já se defronta com essa unidade, que agride o meio ambiente e toda a população do município”, ressaltou Uchoa.

Em aparte, o líder do Governo, Isaltino Nascimento (PSB), solidarizou-se com o pedido do presidente da Alepe. “O pleito é justo, e vamos reiterar a celeri-

dade para a desativação dos presídios de Itamaracá”, declarou. “Pernambuco tem uma dívida histórica com a população da Ilha. A região já teve protagonismo no turismo do Estado nos anos 1980, mas a decisão de colocar instituições prisionais no local afugentou investidores e turistas”, avaliou o socialista.

**VISITA** - O deputado Guilherme Uchoa destacou, também, a visita do ministro do Turismo, Marx Beltrão, a Itamaracá. “Ouvimos dele o compromisso de pavimentar a estrada que vai até

o pontal, assim como a construção da orla marítima de Jaguaribe e a proteção do Forte Orange”, salientou.

O pedetista também chamou atenção para uma série de projetos turísticos previstos para o município. Entre eles, a construção de um teleférico entre Vila Velha e a Coroa do Avião, e reativação da antiga “Casa da Globo”, a ser patrocinada pela Caixa Econômica Federal.

Uchoa elogiou ações do início de mandato do prefeito Mosar Tato, como reformas de

escolas e a reativação do atendimento no hospital da cidade. O parlamentar também citou uma série de projetos que devem ser realizados pela Prefeitura de Itamaracá, em parceria com a União e o Estado, a exemplo da construção de creches, postos de saúde e perfuração de poços artesianos, entre outros. “A eleição de um prefeito do nosso grupo político permitiu que pudéssemos mostrar todo o apreço que temos pela região”, considerou o presidente da Assembleia.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Deputados promovem novo debate sobre segurança

Divergências se concentraram sobre números de ocorrências

A segurança pública, mais uma vez, concentrou os debates na Assembleia durante a Reunião Plenária de ontem. Citando números do último balanço da Secretaria de Defesa Social, os deputados Álvaro Porto (PSD) e Sílvio Costa Filho (PRB) ocuparam a tribuna para criticar a condução do tema pelo Governo do Estado. Já os parlamentares Isaltino Nascimento (PSB) e Ricardo Costa (PMDB) destacaram as últimas ações promovidas em favor dos profissionais do setor e rebateram críticas da Oposição.

Abrindo as discussões, Álvaro Porto abordou o levantamento do Instituto de Pesquisa Mauricio Nassau apontando que 56,2% dos recifenses não pretendem brin-

car o Carnaval da Capital. O motivo, segundo 44,4% das pessoas, seria o medo da violência. “A inoperância do Governo está fazendo com que o folião abandone sua paixão, a sua cultura”, alegou. Porto também criticou a postura da gestão estadual ao definir como “isolados” os assaltos ocorridos em prévias no último domingo (19), em Olinda, na Região Metropolitana do Recife.

Em aparte, o deputado Joel da Harpa (PTN) sugeriu que o Estado oriente os municípios a promoverem festas de menor porte. “É errado passar para a sociedade a imagem de que está tudo bem e colocar em risco a vida da população. Até porque há um sentimento dentro da corporação da PM de boicotar o trabalho durante o

desfile do Galo da Madrugada”, advertiu.

A declaração foi censurada pelo líder do Governo, Isaltino Nascimento. “A quem interessa chantagear o povo pernambucano dizendo que não haverá Galo? Esse não é o sentimento da base, de quem faz a corporação”, argumentou o deputado. Segundo Isaltino, foi acertada a decisão do Governo de negociar os termos do projeto de lei com o comando da Polícia Militar. “Houve um tempo no Estado em que os destinos da PM eram dirigidos por um pequeno grupo, e isso está sendo revertido”, sentenciou.

Os deputados Lucas Ramos (PSB) e Zé Maurício (PP), em apertes, apoiaram o Governo. “O projeto do Executivo resgatou a valorização da corporação, o respeito à

hierarquia e melhorias nas condições de trabalho e de remuneração da categoria”, disse Ramos. “Pernambuco foi um dos únicos Estados a dar aumento a policiais, em um momento em que todos têm dificuldade em fechar a folha de pagamento”, acrescentou Zé Maurício.

Já a deputada Socorro Pimentel (PSL) pediu que a Oposição seja respeitada. “Nós temos responsabilidade com o nosso eleitor, e posso afirmar que os aumentos de tropa anunciados pelo Governo não chegaram ao Sertão”, disse. “Não vou admitir que o Governo mande recado dizendo o que o deputado da Oposição deve fazer ou dizer”, pontuou, em aparte, a deputada Teresa Leitão (PT). Em seguida, o líder da Oposição, Sílvio



DISCUSSÃO - Balanço sobre a violência no Estado

Costa Filho, destacou o aumento de 34% no número de assassinatos no Estado. O índice refere-se à comparação entre janeiro deste ano e o mesmo mês de 2016. “Tivemos o janeiro mais violento dos últimos dez anos”, ressaltou o deputado, criticando a decisão do Governo de trocar o comando da PM dias antes do Carnaval.

Waldemar Borges (PSB) discorda da forma como a Oposição aborda a questão da segurança. “Ela pede a troca de comandos e, quando isso é feito, diz que não é isso que vai resolver. falta coerência”, frisou, em aparte. O vice-líder do Governo,

Ricardo Costa, pediu responsabilidade da Oposição. “Devemos usar as palavrasajuizadamente”, pontuou. “O Governo de Pernambuco está lidando com o tema com competência e coragem para mudar estratégias”, ressaltou. Em aparte, Eduíno Brito (PP) afirmou que “é preciso reformular o sistema de segurança no Brasil, chamando os municípios para a discussão”. Por fim, Priscila Krause (DEM) criticou “a estratégia de comunicação adotada pelo Estado e reproduzida por alguns colegas, de desqualificar os interlocutores que discordam da postura do Governo”.

## PLENÁRIO

### Vacinação contra febre amarela

A ampliação do fornecimento da vacina contra a febre amarela no Estado foi solicitada, ontem, pela deputada Socorro Pimentel (PSL). A parlamentar fez um apelo ao governador Paulo Câmara (PSB), e alertou para o risco de que a doença se espalhe no período do Carnaval. Socorro defendeu a vacinação para evitar a ocorrência de uma epidemia em Pernambuco. “Estamos próximos do Carnaval, época em que o fluxo de turistas aumenta no Estado. Temos o vetor, o mosquito *Aedes aegypti*, em circulação. Por isso, pedimos a ampliação da vacina, que deve estar acessível a todos,” disse, solicitando o apoio dos demais deputados. O atual surto de febre amarela no Brasil teve início em janeiro e atingiu, principalmente, Minas Gerais, Espírito Santo e São Paulo. Os Estados da Bahia e do Tocantins também receberam notificações de suspeita da doença e estão sob investigação.



### Incêndios em reserva florestal

Os incêndios que vêm atingindo reservas de mata atlântica no município de Catende, na Mata Sul, motivaram, ontem, o pronunciamento da deputada Terezinha Nunes (PSDB). A parlamentar informou que, segundo a Prefeitura da cidade, as ocorrências se devem ao manejo inadequado da terra por agricultores assentados na localidade. “Essas pessoas estariam realizando queimadas para fazer novos plantios de lavouras de subsistência. Além disso, a falta de chuvas facilita o alastramento do fogo”, observou. A deputada solicitou ao Governo do Estado medidas para coibir as queimadas, que, em cerca de dois meses, dizimaram 40 hectares de vegetação nativa na região. “O município precisa de um olhar mais cuidadoso do Estado. A população já sofre com o desemprego provocado pelo fechamento da Usina Catende, e é no campo que muitas pessoas buscam seu sustento”, concluiu.



### Destaque para artistas pernambucanos

O deputado Antônio Moraes (PSDB) destacou, ontem, dois nomes da arte pernambucana que, segundo ele, têm honrado as tradições do Carnaval: o Maestro Forró e o estilista Mano Camelo. Sobre Francisco Amâncio da Silva, o Maestro Forró, Moraes ressaltou seu estilo inovador e seu esforço para promover o frevo. O parlamentar também enfatizou o trabalho do músico à frente da Orquestra Popular da Bomba do Hemetério. “Maestro Forró é um pernambucano que toca o coração e a alma de muita gente. Além disso, segue fazendo uma verdadeira revolução cultural e social numa região pobre do Recife”, frisou. Ao exaltar o trabalho de Augusto José de Vasconcelos Camelo, o Mano Camelo, o tucano afirmou que o artista de São Vicente Férrer, no Agreste Setentrional, é “um dos maiores estilistas de Pernambuco”. “Torço para que, no futuro, Mano Camelo seja reconhecido em todo o Estado”, salientou.



### Nomeação de professores

A nomeação de 2.677 professores para a Rede Estadual de Ensino foi destacada, ontem, pela deputada Teresa Leitão (PT). A convocação dos aprovados se concentrou nas áreas de Matemática, Física, Química, Língua Portuguesa e Educação Física. A parlamentar ressaltou o papel da Comissão de Educação da Assembleia na cobrança pela homologação da seleção. “ Fizemos audiências públicas, reuniões com a Secretaria de Educação e com os concursados para reivindicar a nomeação. Ela é resultado de muita luta por uma educação de qualidade e uma rede de ensino formada por servidores efetivos”, salientou. Apesar da comemoração, a petista observou que ainda existe um grande número de contratos temporários no setor. “Esse tipo de contratação só deve permanecer quando há questões emergenciais e havendo o pagamento do mesmo salário dos efetivos”, considerou.



### Morte de empresário

O falecimento do empresário paraibano Álvaro Dantas, aos 91 anos, mereceu registro do deputado Rodrigo Novaes (PSD) durante a Reunião Plenária de ontem. Dantas foi fundador da Agrodan, maior exportadora de mangas do Brasil, com sede em Belém do São Francisco, Sertão de Itaparica. Por sugestão de Novaes, o empresário recebeu, em 2012, o Título de Cidadão de Pernambuco na Assembleia Legislativa. “Com a sua dedicação e a de seus filhos, Álvaro Dantas criou um verdadeiro oásis no meio da Caatinga”, descreveu o parlamentar. Segundo o deputado, a empresa fundada pelo homenageado emprega hoje cerca de 1,1 mil pessoas na região. “Me solidarizo com a família desse grande homem, que nos deixa seu exemplo vivo de persistência, trabalho e dedicação”.



## Ordem do Dia

Décima Segunda Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 21 de fevereiro de 2017, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária nº 489/2015**

**Autora:** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
**Autor do Projeto:** Deputado Álvaro Porto

Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de pulseira de identificação a crianças, de até doze anos, nos eventos públicos em que haja grande circulação de pessoas, no Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 6ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/11/2015

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 601/2015**

**Autora:** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
**Autor do Projeto:** Deputado Augusto César

Altera a Lei nº 14.331, de 10 de junho de 2011, que dispõe sobre a higienização das cadeirinhas de bebê afixadas nos carros de compras em supermercados, hipermercados e congêneres localizados em Pernambuco, bem como acerca de afixação de placa indicativa, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 857/2016**

**Autora:** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
**Autor do Projeto:** Deputado Ricardo Costa

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da relação dos médicos e sua respectiva carga horária nas Unidades de Pronto Atendimento, Urgências, Emergências, bem como nos ambulatórios públicos, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/10/2016

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1033/2016**

**Autora:** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
**Autor do Projeto:** Deputado Lucas Ramos

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, dos valores originais e promocionais de produtos comercializados de forma direta ao consumidor e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/11/2016

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1199/2017**

**Autora:** Mesa Diretora

Altera a Lei nº 10.568, de 4 de abril de 1991, que dispõe sobre as atividades de apoio aos Gabinetes dos Deputados e dá outras providências.

Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2017

**Discussão Única da Indicação nº 5903/2017**

**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem nas metas da **Atividade: Vigilância Epidemiológica e Ambiental** para controle de agravos e doenças, o município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/02/2017

**Discussão Única da Indicação nº 5904/2017**

**Autor:** Dep. Ricardo Costa

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Pastor Cleiton Collins; **2º Vice-Presidente**, Deputado Romário Dias; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Júlio Cavalcanti; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente**, Deputado Augusto César; **2º Suplente**, Deputada Socorro Pimentel; **3º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Suplente**, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditores** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Henrique Genecy (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: [scm@alepe.pe.gov.br](mailto:scm@alepe.pe.gov.br).



**Nosso endereço na Internet:** <http://www.alepe.pe.gov.br>

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de incluírem nas metas da **Atividade: Inspeção, Fiscalização e Defesa Vegetal**, o município de Trindade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/02/2017

**Discussão Única da Indicação nº 5905/2017**

**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem o município de Olinda, nas metas da **Atividade: Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento da Aids, Hepatites Virais e Sífilis Congênita**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/02/2017

**Discussão Única da Indicação nº 5906/2017**

**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Saúde no sentido de reforçarem as ações do **Projeto: Estruturação da Assistência Domiciliar do SUS**, no município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/02/2017

**Discussão Única da Indicação nº 5907/2017**

**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem no **Plano Operativo da Atividade: Acolhimento Protetivo de Crianças e Adolescentes**, o município de Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/02/2017

**Discussão Única da Indicação nº 5908/2017**

**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda no sentido de providenciarem uma **Operação Tapa-Buraco** em frente à garagem da Cidade Alta, no bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/02/2017

**Discussão Única da Indicação nº 5909/2017**

**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda no sentido de providenciarem a retirada de um lixão improvisado na calçada da Escola Municipal Coronel José Domingos, localizada no bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/02/2017

**Discussão Única da Indicação nº 5910/2017**

**Autor:** Dep. Joaquim Lira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a limpeza e conservação da PE-07 que liga os municípios de Moreno à Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/02/2017

**Discussão Única do Requerimento nº 2755/2017**

**Autor:** Dep. Tony Gel

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: **O porquê de não editar um livro**, de autoria do advogado, administrador e jornalista Giovanni Mastroianni, publicado no jornal Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 14 de fevereiro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/02/2017

**Discussão Única do Requerimento nº 2756/2017**

**Autor:** Dep. Eduíno Brito

**Solicita realizado um Grande Expediente em caráter Especial no dia 20 de abril do corrente ano, sobre: A Crise da Previdência e a Aposentadoria do Policial.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/02/2017

**Discussão Única do Requerimento nº 2757/2017**

**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pelo **Dia do Esportista** comemorado no dia 19 de fevereiro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/02/2017

**Discussão Única do Requerimento nº 2758/2017**

**Autor:** Dep. Clodoaldo Magalhães

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 24 de maio de 2017, em homenagem aos 70 anos da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/02/2017

**Discussão Única do Requerimento nº 2759/2017**

**Autor:** Dep. Eduíno Brito

**Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial no dia 4 de maio do corrente ano, sobre o Maio Amarelo, mês dedicado à prevenção e combate à violência no trânsito – Atenção Pela Vida.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/02/2017

## Expediente

DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 009** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1194/2017 que Autorização a prorrogação dos contratos que indica. Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 022/2017** - DO COORDENADOR GERAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA encaminhando cópia do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 764686/2011, celebrado entre a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e o Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco -ITERPE-PE.  
Às 2ª e 8ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 30** - DO SECRETÁRIO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL - SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE comunicando que foi celebrado o Quarto Termo Aditivo, relativo ao Convênio nº 760850/2011.  
Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 11/2017** – DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO saudando o Presidente e extensivo a toda Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco pela posse relativa ao biênio 2017/2019.  
Inteirada.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 001/2017** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando a composição da Nova Mesa Diretora para o Biênio 2017/2018.  
Inteirada.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS/Nº** - DO DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO encaminhando Anuário do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda - 2015.  
Inteirada.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 440/2016** - DA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA/CODEVASF encaminhando exemplar do Plano de Preservação e Recuperação de Nascentes da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - Plano Nascente São Francisco e do Plano de Preservação e Recuperação de Nascentes da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba - Plano Nascente Parnaíba.  
Inteirada.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO AF/DERES/GLICO Nº 00032/2017** - DO GERENTE DA GLICO2 /DERES/AF DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - BNDES comunicando a liberação de recursos financeiros para o Estado de Pernambuco, no âmbito do Contrato nº 10201931.  
À 2ª Comissão.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 052/2017** - DA SECRETÁRIA DA MULHER DE PERNAMBUCO informando os nomes das Senhoras Márcia Maria Galvão de Aguiar, Bianca Freire da Rocha e Maria Beatriz Portugal Vidal como membros representantes desta Secretaria da Mulher, para compor a referida Comissão, com o objeto de analisar as indicações dos municípios concorrentes ao Prêmio Município Amigo da Mulher.  
À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 01/2017** - DO DEPUTADO TONY GEL informando que foi reeleito Presidente da Comissão de Ética Parlamentar e tendo como Vice-Presidente o Deputado Ossésio Silva, para o biênio 2017/2018.  
À Publicação.

X X X X X X X X X X

**COMUNICADOS NºS 107100 A 107199** - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

## Ofício/TJPE

### Ofício nº 120/2017 - GP

Recife, 20 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à elevada deliberação deste augusto Poder Legislativo o presente Projeto de Lei Complementar, aprovado pelo Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Em anexo, remeto também a justificativa que ensejou a aprovação do projeto.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

**Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO.**  
**Presidente**

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado GUILHERME UCHÔA  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
Nesta

### Projeto de Lei Complementar Nº 1200/2017

**Ementa:** Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º A Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 74. ....

II - (REVOGADO)  
.....”

“Art. 144. ....

XXVI - auxílio alimentação;

XXVII - demais verbas excluídas por lei.  
.....

§ 2º As verbas de que tratam os incisos IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXIII e XXVI têm natureza indenizatória, não se incorporando, a qualquer título, dado o seu caráter excepcional e temporário ou transitório, ao subsídio mensal do magistrado.

§ 3º Ficam excluídas da incidência do teto remuneratório constitucional as verbas de que tratam os incisos IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXIII e XXVI.  
.....” (NR)

“Art. 146. ....

VIII - No caso do inciso XVII, para atender a despesa com moradia, a verba indenizatória, pelo efetivo exercício em comarca onde não haja residência oficial à disposição do magistrado, o valor será definido em Resolução do Tribunal de Justiça;

IX - No caso dos incisos XVIII, XX e XXVI, os valores serão definidos em Resolução do Tribunal de Justiça;

.....” (NR)

Art. 2º Sob o título “Subseção Única – Do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC”, ficam acrescidos os arts. 75-A, 75-B e 75-C à Lei Complementar n. 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a seguinte redação:

#### “Subseção Única Do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC

Art. 75-A. O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos é integrado por órgãos de gestão, unidades jurisdicionais e unidades conveniadas, públicas ou privadas, assim definidas:

I - Fórum Estadual de Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - FOCEJUS;

II - Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC;

III - Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação - CPCM;

IV - Casas de Justiça e Cidadania.

§ 1º O FOCEJUS é o órgão colegiado do NUPEMEC, com organização e funcionamento definidos no respectivo regimento interno.

§ 2º O NUPEMEC é o órgão de gestão e fiscalização das unidades integrantes do sistema e será dirigido por um Coordenador Geral, um Coordenador-Geral Adjunto e mais 03 (três) membros, na forma que dispuser o Tribunal por meio de Resolução.

§ 3º Os CEJUSCs são unidades jurisdicionais auxiliares vinculadas a todas as varas ou juizados especiais de uma mesma jurisdição, com atribuições para:

I - atender e orientar os cidadãos sobre os seus direitos, deveres e garantias, a fim de facilitar o acesso à Justiça e à solução pacífica dos conflitos;

II - promover, mediante a adoção de técnica apropriada, a solução consensual de conflitos de natureza cível, fazendária, previdenciária, familiar e outras em que a lei admita acordo ou transação;

III - participar de outras atividades de desenvolvimento da cidadania, da justiça e da cultura de pacificação social, a critério do Tribunal de Justiça.

§ 4º Os CEJUSC serão dirigidos por juízes coordenadores, designados pelo presidente do Tribunal de Justiça, para gerir todas as atividades da unidade, inclusive com competência para homologar, por sentença, os termos de acordo de conciliação ou mediação celebrados no âmbito do NUPEMEC.

§ 5º As Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação são unidades instituídas e mantidas, mediante convênio, por entidades públicas ou privadas, com as atribuições previstas no § 3º e vinculadas ao CEJUSC da Comarca, onde houver, ou a um juiz coordenador com as competências definidas no § 4º.

§ 6º As Casas de Justiça e Cidadania são unidades integrantes do Poder Judiciário, instituídas por ato da presidência do Tribunal de Justiça, ou mediante convênio com entidades públicas ou privadas, com a finalidade de promover ações de pacificação social e de desenvolvimento da cidadania, além de dar apoio logístico aos agentes e ao programa de justiça comunitária, sob a direção ou supervisão do NUPEMEC.

§ 7º As Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação podem funcionar nas mesmas instalações das Casas de Justiça e Cidadania.

§ 8º O juiz coordenador do CEJUSC, a partir da designação, passa à condição de juiz auxiliar de todas as unidades jurisdicionais da respectiva jurisdição a que se vincular o Centro ou a Câmara Privada de Conciliação e Mediação, investindo-se da competência prevista no § 4º deste artigo.

§ 9º Os magistrados membros do NUPEMEC, Coordenadores dos CEJUSC e do Juizado Informal de Família exercerão a função em regime de acumulação, nos termos deste Código de Organização Judiciária e da LOMAN.

§ 10. A organização, a atribuição e o funcionamento dos juizados informais de família serão definidos em Resolução do Tribunal de Justiça.

Art. 75-B. O Tribunal de Justiça poderá firmar convênios ou outro instrumento de parceria, com instituições públicas ou privadas, a fim de implementar a instituição, instalação, manutenção e funcionamento de Centros e Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação, bem como de Casas de Justiça e Cidadania, vinculados ao NUPEMEC, em todo o território do Estado de Pernambuco, conforme organização definida em resolução do Tribunal.

§ 1º As Câmaras de Conciliação e Mediação e as Casas de Justiça e Cidadania, vinculadas a entidades públicas ou privadas, manterão conciliadores e mediadores com recursos próprios ou, excepcionalmente, com o quadro próprio de conciliadores judiciais do Tribunal de Justiça, sendo condição para a permanência do convênio e da vinculação ao NUPEMEC, a gratuidade do atendimento, da orientação à cidadania, da mediação, da conciliação ou de outras ações sociais em favor de seus usuários, independentemente da condição socioeconômica das partes.

§ 2º As Câmaras de Conciliação e Mediação ou órgãos semelhantes, bem como, seus mediadores e conciliadores, para que possam realizar sessões de mediação ou conciliação relacionadas a processo judicial, devem ser cadastradas no Tribunal de Justiça de Pernambuco, através do NUPEMEC.

§ 3º As Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação, não conveniadas com o Tribunal de Justiça, que funcionem nos termos do

art. 167 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), bem como os mediadores e conciliadores que as integrem, para que possam realizar sessões de mediação ou conciliação relacionadas a processo judicial, terão estar cadastrados previamente no NUPEMEC, na forma prevista em normativa editada pelo Tribunal de Justiça e pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 75-C. Compete a Escola Judicial, em parceria com o NUPEMEC, promover cursos de capacitação, treinamento e atualização de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores, nos métodos consensuais de resolução de conflitos, a fim de atender os preceitos da Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça e da presente lei.

§ 1º As diretrizes curriculares previstas na Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, deverão ser observados pelo NUPEMEC.

§ 2º A atribuição conferida neste artigo à Escola Judicial não exclui a realização de capacitação por outras entidades públicas e privadas habilitadas, cujo credenciamento deverá ser conferido pela Escola Judicial, nos termos da Resolução n. 6 de 21 de novembro de 2016, do ENFAM." (AC)

Art. 3º Ficam criados, no âmbito da Organização Judiciária do Estado de Pernambuco:

I - o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC;

II - o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça - CEJUSC - 2º Grau;

III - os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs das Comarcas de Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Araripina, Arcoverde, Bezerros, Camaragibe, Floresta, Goiana, Gravatá, Igarassu, Ipojuca, Limoeiro, Palmares, Salgueiro, São Lourenço da Mata, Serra Talhada, Surubim e Vitória de Santo Antão;

IV - o Juizado Informal de Família.

Art. 4º As Centrais de Conciliação, Mediação e Arbitragem das Comarcas do Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Garanhuns, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Pesqueira, Petrolina, Recife e Santa Cruz do Capibaribe ficam transformadas em Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC.

Art. 5º As funções gratificadas criadas pelo artigo 7º, inciso XI, da lei estadual n. 13.170, de 26 de dezembro de 2006, e pelo artigo 9º, da lei estadual n. 13.550, de 15 de setembro de 2008, serão desempenhadas dentro da estrutura organizacional do NUPEMEC.

Art. 6º Ficam criadas, na estrutura organizacional do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, 08 (oito) funções gratificadas de Gestor de Projetos Estratégicos I, símbolo FGGPE-2, 02 (duas) funções gratificadas, símbolo FGJ-1, 01 (uma) função gratificada de Diretor Regional, símbolo FGDR.

Art. 7º Ficam criadas 110 (cento e dez) funções gratificadas de Conciliador, símbolo FGCNSC, para atender aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania previstos nesta lei e a eles vinculadas.

Art. 8º Ficam extintos 24 (vinte e quatro) cargos de Oficial de Justiça, sigla OPJ.

Art. 9º Ficam extintos todos os centros, núcleos ou quaisquer serviços de conciliação, mediação ou arbitragem, instituídos por portaria ou outro instrumento normativo judicial, que não se enquadrem na sistemática da presente Lei.

Art. 10. A efetiva implementação de qualquer dispositivo decorrente da presente lei complementar que acarrete aumento de despesa, especialmente instalação de unidades jurisdicionais e provimento de cargos e atribuição de funções gratificadas, fica condicionada à existência de dotação orçamentária própria do Poder Judiciário, suficiente para fazer face ao incremento das despesas e gastos previstos em suas disposições, obedecidos os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11. O Anexo II da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado e Pernambuco -, passa a ser o constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 12. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO ÚNICO

### ANEXO II

#### CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS E DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS QUE AS INTEGRAM (Com as alterações implementadas por esta Lei Complementar)

<b>1ª ENTRÂNCIA</b>	
<b>COMARCA</b>	<b>UNIDADE JUDICIÁRIA</b>
<b>AFRÂNIO</b>	Vara Única
<b>AGRESTINA</b>	Vara Única
<b>ÁGUAS BELAS</b>	Vara Única
<b>ALAGOINHA</b>	Vara Única
<b>ALIANÇA</b>	1ª Vara
	2ª Vara
<b>ALTINHO</b>	Vara Única
<b>AMARAJI</b>	Vara Única
<b>ANGELIM</b>	Vara Única
<b>BELÉM DE MARIA</b>	Vara Única
<b>BELÉM DO SÃO FRANCISCO</b>	Vara Única
<b>BETÂNIA</b>	Vara Única
<b>BODOCÓ</b>	Vara Única
<b>BOM CONSELHO</b>	1ª Vara
	2ª Vara
<b>BOM JARDIM</b>	1ª Vara
	2ª Vara
<b>BREJÃO</b>	Vara Única
<b>BREJO DA MADRE DE DEUS</b>	1ª Vara
	2ª Vara
<b>BUENOS AIRES</b>	Vara Única
<b>BUÍQUE</b>	1ª Vara
	Vara Regional da Infância e Juventude
<b>CABROBÓ</b>	1ª Vara
	2ª Vara
<b>CACHOEIRINHA</b>	Vara Única
<b>CAETES</b>	Vara Única
<b>CALÇADO</b>	Vara Única
<b>CAMOCIM DE SÃO FELIX</b>	Vara Única
<b>CANHOTINHO</b>	Vara Única
<b>CARNAÍBA</b>	Vara Única
<b>CAPOEIRAS</b>	Vara Única
<b>CATENDE</b>	1ª Vara
	2ª Vara
<b>CHÃ GRANDE</b>	Vara Única
<b>CONDADO</b>	Vara Única
<b>CORRENTES</b>	Vara Única
<b>CORTÉS</b>	Vara Única
<b>CUMARU</b>	Vara Única
<b>CUPIRA</b>	Vara Única
<b>CUSTÓDIA</b>	1ª Vara

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: AUGUSTO CÉSAR (PTB), DR. VALDI (PP), JOAQUIM LIRA (PSD), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), ROGÉRIO LEÃO (PR) e TONY GEL (PMDB), e os Deputados suplentes: EDILSON SILVA (PSOL), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), MARCANTÔNIO DOURADO (PSB), PAULINHO TOMÉ (PT), RODRIGO NOVAES (PSD), SILVIO COSTA FILHO (PRB) e WALDEMAR BORGES (PSB), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2017, no Plenarinho II, do anexo VI, localizado na Rua da União, nº 356 – Recife/PE.

### DISTRIBUIÇÃO

#### I) VETO

01) Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar Nº 1144/2016, de autoria do Governo do Estado (EMENTA: Promove ajustes na estrutura da carreira do cargo público que indica, e determina medidas correlatas);

#### II) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

01) Projeto de Lei Complementar Nº 1177/2017, de autoria do Ministério Público do Estado (EMENTA: Extingue cargos de Promotor de Justiça de primeira entrância e cria cargos de Promotor de Justiça de segunda entrância, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e altera o art. 115 da Lei Complementar nº 12/94).

#### III) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

- 01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1156/2017, de autoria do Deputado Odacy Amorim (EMENTA: Dispõe sobre o direito de a pessoa com diabetes mellitus, que faça uso regular de insulina, portar alimentos e materiais necessários para o controle da glicemia, inclusive na realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de órgãos de classe e congêneres, no âmbito de Pernambuco);
- 02) Projeto de Lei Ordinária Nº 1161/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Torna obrigatória a contratação de vigilância armada 24 horas nas Agências Bancárias Públicas e Privadas e nas Cooperativas de Crédito do Estado de Pernambuco);
- 03) Projeto de Lei Ordinária Nº 1162/2017, de autoria do Deputado Odacy Amorim (EMENTA: Dispõe sobre informações de combate à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) em lanchonetes, bares e restaurantes localizados em Pernambuco);
- 04) Projeto de Lei Ordinária Nº 1164/2017, de autoria do Deputado Joel da Harpa (EMENTA: Dispõe sobre instalação de mecanismo de alerta no painel luminoso em caso de assalto no interior de ônibus de transporte coletivo de passageiros intermunicipal);
- 05) Projeto de Lei Ordinária Nº 1165/2017, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do Governo de Pernambuco divulgar no seu site institucional a localização de todos os radares eletrônicos de fiscalização, e os respectivos limites de velocidade);
- 06) Projeto de Lei Ordinária Nº 1167/2017, de autoria do Deputado Odacy Amorim (EMENTA: Institui a Política Estadual de Abate Humanitário de Animais em Pernambuco e dá outras providências);
- 07) Projeto de Lei Ordinária Nº 1168/2017, de autoria do Deputado Odacy Amorim (EMENTA: Dispõe sobre a divulgação dos direitos das pessoas com neoplasia maligna, câncer, pelos órgãos públicos do Estado e dá outras providências);
- 08) Projeto de Lei Ordinária Nº 1170/2017, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA: Institui o programa e o selo "Pernambuco Ambiental" no âmbito do Estado de Pernambuco);
- 09) Projeto de Lei Ordinária Nº 1171/2017 de autoria da Deputada Socorro Pimentel (EMENTA: Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Estado de Pernambuco);
- 10) Projeto de Lei Ordinária Nº 1172/2017 de autoria da Deputada Socorro Pimentel (EMENTA: Dispõe sobre a prática do ato anestésico no Estado de Pernambuco);
- 11) Projeto de Lei Ordinária Nº 1173/2017 de autoria do Deputado Rogério Leão (EMENTA: Denomina de Terminal Rodoviário Juiz Francisco de Assis Timóteo Rodrigues, o Terminal Rodoviário Estadual localizado no Município de Triunfo);
- 12) Projeto de Lei Ordinária Nº 1174/2017, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (EMENTA: Denomina Professor Florivaldo Vieira de Moura Melo o Terminal Integrado TI - Igarassu construído no município de Igarassu);
- 13) Projeto de Lei Ordinária nº 1175/2017, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (EMENTA: Denomina Cantor Reginaldo Rossi, o trecho de 5km da Rodovia PE 001 localizada entre o Giradouro e o Forte Orange, na Ilha de Itamaracá);
- 14) Projeto de Lei Ordinária nº 1176/2017, de autoria do Deputado Edilson Silva (EMENTA: Altera a Lei nº 14.679, de 24 de maio de 2012, que dispõe sobre a garantia de apresentações de artistas e grupos que executam a Expressão Cultural Pernambucana no Estado de Pernambuco);
- 15) Projeto de Lei Ordinária nº 1178/2017, de autoria do Ministério Público do Estado (EMENTA: Cria o Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco – FDMPPPE e dá outras providências);
- 16) Projeto de Lei Ordinária nº 1179/2017, de autoria do Deputado Augusto César (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Janeiro Branco, mês dedicado a Conscientização, Difusão e Ações voltadas à Difusão da Saúde Mental e dá outras providências);
- 17) Projeto de Lei Ordinária nº 1180/2017, de autoria do Deputado Beto Acioly (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o mês Setembro Amarelo, dedicado à prevenção do suicídio, e dá outras providências);
- 18) Projeto de Lei Ordinária nº 1181/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Institui o "Dia do Escotismo" no Estado de Pernambuco);
- 19) Projeto de Lei Ordinária nº 1182/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Institui a obrigatoriedade de que os bancos de dados, os cadastros de consumidor e os serviços de proteção ao crédito comunicuem ao consumidor, por carta registrada na modalidade de Aviso de Recebimento – AR –, a negatização do seu nome);
- 20) Projeto de Lei Ordinária nº 1183/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Institui o "Programa de Incentivo à Adesão Voluntária de Servidores Públicos Estadual à Doação de Medula Óssea", no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
- 21) Projeto de Lei Ordinária nº 1184/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Regulamenta o exercício das atividades de transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas denominadas motofrete no Estado de Pernambuco);
- 22) Projeto de Lei Ordinária nº 1185/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Torna obrigatória a instalação de sistemas de monitoramento de áudio e vídeo em estabelecimentos comerciais destinados a exibição, tratamento, higiene e estética de animais domésticos, como pet-shops, clínicas veterinárias e similares e dá outras providências);
- 23) Projeto de Lei Ordinária nº 1186/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Institui a plataforma de acompanhamento e monitoramento da execução de obras públicas no Estado de Pernambuco);
- 24) Projeto de Lei Ordinária nº 1187/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Obriga as instituições financeiras bancárias estabelecidas no Estado de Pernambuco a instalarem em suas agências e postos de atendimento, películas fumês ou adesivos perfurados nas portas e paredes de vidro voltadas à via pública, de maneira que impeçam a visualização externa de pessoas em seu interior, e dá outras providências);
- 25) Projeto de Lei Ordinária nº 1188/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Torna obrigatória a divulgação do Disque Denúncia Nacional, Disque Denúncia Estadual, Central de Atendimento à Mulher e do Conselho Tutelar Local nas contas mensais dos serviços públicos de abastecimento de água e distribuição de energia elétrica sediadas no Estado de Pernambuco);
- 26) Projeto de Lei Ordinária nº 1189/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar no Estado de Pernambuco);
- 27) Projeto de Lei Ordinária nº 1190/2017, de autoria do Deputado Edilson Silva (EMENTA: Dispõe sobre o direito do usuário, nos serviços públicos ou privados de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, ser acompanhado por pessoa por ele indicada, durante todo o tratamento ou internação);
- 28) Projeto de Lei Ordinária nº 1193/2017, de autoria do Deputado Augusto César (EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento de clínicas e consultórios de estética e dá outras providências);
- 29) Projeto de Lei Ordinária nº 1194/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza a prorrogação dos contratos que indica);

Regime de urgência

### DISCUSSÃO

#### I) VETO

01) Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar Nº 1144/2016, de autoria do Governo do Estado (EMENTA: Promove ajustes na estrutura da carreira do cargo público que indica, e determina medidas correlatas);

#### II) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

01) Projeto de Lei Complementar Nº 699/2016, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (EMENTA: Declara de Utilidade Pública o Instituto Social das Medianeiras da Paz - ISMEP);  
RELATOR: DEPUTADO ALÚSIO LESSA

#### III) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS

- 01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1107/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Altera a Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000);  
Abrangência: Emenda Modificativa Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça;  
RELATOR: DEPUTADO LUCAS RAMOS
- 02) Substitutivo 01/2016 de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça (EMENTA: Obriga os estabelecimentos públicos ou privados de atendimento ao público, no âmbito do Estado de Pernambuco, a disporem de espaço, através de guichê ou balcão, adaptado ao atendimento da pessoa que utilize cadeira de rodas, e dá outras providências - ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1015/2016, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins) ;  
RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO
- 03) Substitutivo 01/2016 de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe sobre a possibilidade de pessoas feridas em acidentes de trânsito e outros acidentes serem encaminhadas pelo Corpo de Bombeiros, ou assemelhado, para hospitais conveniados aos seus planos de saúde, e dá outras providências - ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1110/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa);  
RELATOR: DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO
- 04) Substitutivo 01/2016 de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça (EMENTA: Determina especificações a serem observadas pelos estabelecimentos que dispuserem de fraldário, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências - ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1111/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa).  
RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO

RECIFE, 20 DE fevereiro DE 2017.

DEPUTADO LUCAS RAMOS  
PRESIDENTE



**COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E  
PARTICIPAÇÃO POPULAR  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Convoco, nos termos do art. 93, IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: André Ferreira (PSC), Bispo Ossésio Silva (PRB), Laura Gomes (PSB) e Pastor Cleiton Collins (PP) e os Deputados Suplentes: Adalto Santos (PSB), Isaltino Nascimento (PSB), Odacy Amorim (PT), Socorro Pimentel (PSL) e Terezinha Nunes (PSDB), para se fazerem presentes à Audiência Pública nº 01, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2017, às 09h30min, no Plenário do Palácio Joaquim Nabuco, tema:

Política de Segurança Pública e seus Impactos no Sistema Prisional do Estado de Pernambuco

**RECIFE, 20 DE fevereiro DE 2017.**

**Deputado Edilson Silva**  
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

	2ª Vara Criminal Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Juizado Especial Criminal Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania 1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Vara da Fazenda Pública Vara Criminal Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Juizado Especial Criminal Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
<b>IPOJUCA</b>	1ª Vara 2ª Vara 1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível 4ª Vara Cível 5ª Vara Cível 6ª Vara Cível 1ª Vara da Fazenda Pública 2ª Vara da Fazenda Pública Vara dos Executivos Fiscais 1ª Vara de Família e Registro Civil 2ª Vara de Família e Registro Civil 3ª Vara de Família e Registro Civil 4ª Vara de Família e Registro Civil Vara de Sucessões e Registros Públicos Vara da Infância e Juventude 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal 1ª Vara do Tribunal do Júri 2ª Vara do Tribunal do Júri Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Juizado Especial Criminal Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
<b>ITAMARACÁ</b>	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Vara Criminal Vara Regional da Infância e Juventude Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
<b>JABOATÃO GUARARAPES</b>	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Vara Criminal Vara de Família e Registro Civil 2ª Vara de Família e Registro Civil 3ª Vara de Família e Registro Civil 4ª Vara de Família e Registro Civil Vara de Sucessões e Registros Públicos Vara da Infância e Juventude 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal 1ª Vara do Tribunal do Júri 2ª Vara do Tribunal do Júri Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Juizado Especial Criminal Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
<b>LIMOEIRO</b>	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Vara Criminal Vara Regional da Infância e Juventude Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
<b>MORENO</b>	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Vara Criminal Vara Única 1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível 4ª Vara Cível 5ª Vara Cível 1ª Vara da Fazenda Pública 2ª Vara da Fazenda Pública 1ª Vara de Família e Registro Civil 2ª Vara de Família e Registro Civil 3ª Vara de Família e Registro Civil Vara de Sucessões e Registros Públicos Vara da Infância e Juventude 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal Vara do Tribunal do Júri Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Juizado Especial Criminal Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
<b>NAZARÉ DA MATA</b>	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível 4ª Vara Cível 5ª Vara Cível 1ª Vara da Fazenda Pública 2ª Vara da Fazenda Pública 1ª Vara de Família e Registro Civil 2ª Vara de Família e Registro Civil 3ª Vara de Família e Registro Civil Vara de Sucessões e Registros Públicos Vara da Infância e Juventude 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal Vara do Tribunal do Júri Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Juizado Especial Criminal Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
<b>OLINDA</b>	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Vara Criminal Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível Vara Regional da Infância e Juventude
<b>OURICURI</b>	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Vara Criminal Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível Vara Regional da Infância e Juventude
<b>PALMARES</b>	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível Vara Regional da Infância e Juventude

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os/as Deputados/as: EDILSON SILVA (PSOL), EDUÍNO BRITO (PP), GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB), SIMONE SANTANA (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os deputados suplentes: ADALTO SANTOS (PSB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), JOÃO EUDES (PDT) e SILVIO COSTA FILHO (PRB), para comparecerem à reunião para comparecerem à reunião ordinária a ser realizada às 10h (dez horas), do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2017, no Plenarinho II, do Anexo VI, ao Palácio Joaquim Nabuco, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

**DISTRIBUIÇÃO:**

**I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:**

1) Projeto de Lei Ordinária Nº 855/2016, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Denomina de Museu de Arte Contemporânea de Pernambuco - Mary Góndim o Museu de Arte Contemporânea de Pernambuco, no Município de Olinda.).

Relator (a):

2) Projeto de Lei Ordinária Nº 1037/2016, de autoria do Deputado Miguel Coelho (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização e Combate à Doença Arterial Periférica.).

Relator (a):

3) Projeto de Lei Ordinária Nº 1038/2016, de autoria do Deputado Miguel Coelho (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização e Luta contra Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA).).

Relator (a):

4) Projeto de Lei Ordinária Nº 1075/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização Sobre o Transtorno Afetivo Bipolar (TAB).).

Relator (a):

5) Projeto de Lei Ordinária Nº 1081/2016, de autoria do Deputado Eduíno Brito (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Depressão Infantojuvenil.).

Relator (a):

6) Projeto de Lei Ordinária Nº 1122/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização da Importância dos Exercícios Físicos e Cognitivos para os pacientes com Alzheimer e dá outras providências.).

Relator (a):

**II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:**

1) Emenda Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, legislação e Justiça (Ementa: Altera do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 1043/2016.) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1043/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Conscientização da Síndrome de Irlen e dá outras providências.).

Relator (a):

2) Emenda Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação da ementa e do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1113/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa.) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1113/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco o ano de 2017, como o ano de comemoração dos 500 anos da Reforma Protestante.).

Relator (a):

3) Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 907/2016.) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 907/2016, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Institui a Semana Pernambucana Esportiva nas Escolas Públicas, no Estado de Pernambuco.).

Relator (a):

4) Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 937/2016) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 937/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Conscientização para esclarecimento sobre doenças neuromusculares e de humanização do tratamento médico-hospitalar e da assistência social prestado às pessoas acometidas por tais enfermidades e dá providências correlatas.).

Relator (a):

5) Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Dá nova redação ao Projeto de Lei Ordinária nº 941/2016.) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 941/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de Cartilha Institucional do Ministério Público de Pernambuco - MPPE nos estabelecimentos de ensino que indica.).

Relator (a):

6) Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, legislação e Justiça (Ementa: Altera, integralmente, a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 949/2016) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 949/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre o acesso de profissionais da área de saúde, que fazem tratamento de alunos com deficiência e ou mobilidade reduzida, transtornos globais do desenvolvimento, e com altas habilidades ou superdotação, nas dependências das escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco.).

Relator (a):

7) Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, legislação e Justiça (Ementa: Dá nova redação ao Projeto de Lei Ordinária nº 950/2016.) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 950/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Proíbe a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza nas mensalidades, anuidades e matrículas de alunos portadores de deficiência, no Estado de Pernambuco.).

Relator (a):

8) Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 987/2016, de autoria do Deputado Augusto César.) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 987/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Institui a Semana Estadual de Conscientização Sobre Herpes Zoster no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

Relator (a):

9) Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 996/2016.) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 996/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Estado de Pernambuco o "Dia Estadual do Atleta Paraolímpico").

Relator (a):

10) Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1048/2016.) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1048/2016, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a Alergia Alimentar.).

Relator (a):

11) Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1055/2016, de autoria do Deputado Eduíno Brito.) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1055/2016, de autoria do Deputado Eduíno Brito (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade.).

Relator (a):

12) Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1072/2016, de autoria do Deputado Augusto César.) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1072/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a polineuropatia amiloidótica familiar - PAF.).

Relator (a):

13) Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1079/2016, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1079/2016, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco o Festival Arte e Cultura na Usina, no município de Água Preta.).

Relator (a):

14) Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1091/2016, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira.) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1091/2016, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa Universitária de São José do Egito, realizada no Município de São José do Egito, Sertão do Pajeú, anualmente no mês de Julho e dá outras providências.).

Relator (a):

15) Substitutivo Nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1111/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa.) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1111/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Determina especificações a serem observadas na fabricação e comercialização de trocadores de bebês no âmbito do Estado de Pernambuco.).

**RECIFE, 20 DE fevereiro DE 2017.**

**Deputada Teresa Leitão**  
Presidenta

	Vara Criminal Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania	3ª Vara Cível 4ª Vara Cível 5ª Vara Cível 6ª Vara Cível 7ª Vara Cível 8ª Vara Cível 9ª Vara Cível 10ª Vara Cível 11ª Vara Cível 12ª Vara Cível 13ª Vara Cível 14ª Vara Cível 15ª Vara Cível 16ª Vara Cível 17ª Vara Cível 18ª Vara Cível 19ª Vara Cível 20ª Vara Cível 21ª Vara Cível 22ª Vara Cível 23ª Vara Cível 24ª Vara Cível 25ª Vara Cível 26ª Vara Cível 27ª Vara Cível 28ª Vara Cível 29ª Vara Cível 30ª Vara Cível 31ª Vara Cível 32ª Vara Cível 33ª Vara Cível 34ª Vara Cível 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais 1ª Vara da Fazenda Pública 2ª Vara da Fazenda Pública 3ª Vara da Fazenda Pública 4ª Vara da Fazenda Pública 5ª Vara da Fazenda Pública 6ª Vara da Fazenda Pública 7ª Vara da Fazenda Pública 8ª Vara da Fazenda Pública 1ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais 2ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais Vara dos Executivos Fiscais Municipais 1ª Vara de Família e Registro Civil 2ª Vara de Família e Registro Civil 3ª Vara de Família e Registro Civil 4ª Vara de Família e Registro Civil 5ª Vara de Família e Registro Civil 6ª Vara de Família e Registro Civil 7ª Vara de Família e Registro Civil 8ª Vara de Família e Registro Civil 9ª Vara de Família e Registro Civil 10ª Vara de Família e Registro Civil 11ª Vara de Família e Registro Civil 12ª Vara de Família e Registro Civil 13ª Vara de Família e Registro Civil 14ª Vara de Família e Registro Civil 1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 4ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 5ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 6ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 7ª Vara de Sucessões e Registros Públicos 1ª Vara da Infância e Juventude 2ª Vara da Infância e Juventude 3ª Vara da Infância e Juventude 4ª Vara da Infância e Juventude Vara Regional da Infância e Juventude 1ª Vara de Acidentes do Trabalho 2ª Vara de Acidentes do Trabalho Vara da Justiça Militar 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal 4ª Vara Criminal 5ª Vara Criminal 6ª Vara Criminal 7ª Vara Criminal 8ª Vara Criminal 9ª Vara Criminal 10ª Vara Criminal 11ª Vara Criminal 12ª Vara Criminal 1ª Vara de Entorpecentes 2ª Vara de Entorpecentes 3ª Vara de Entorpecentes 4ª Vara de Entorpecentes 1ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente 2ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente 1ª Vara do Tribunal do Júri 2ª Vara do Tribunal do Júri 3ª Vara do Tribunal do Júri 4ª Vara do Tribunal do Júri Vara de Execução Penal 1ª Vara Regional de Execução Penal 2ª Vara Regional de Execução Penal Vara de Execução de Penas Alternativas Vara dos Crimes contra a Administração Pública e a Ordem Tributária 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
PAUDALHO	1ª Vara 2ª Vara	
PAULISTA	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível 4ª Vara Cível 5ª Vara Cível 1ª Vara da Fazenda Pública 2ª Vara da Fazenda Pública 1ª Vara de Família e Registro Civil 2ª Vara de Família e Registro Civil Vara da Infância e Juventude 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal 4ª Vara Criminal Vara do Tribunal do Júri 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Juizado Especial Criminal Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania 1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Vara Criminal Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania	
PESQUEIRA	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Vara Criminal Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania	
PETROLINA	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível 4ª Vara Cível 5ª Vara Cível Vara da Fazenda Pública 1ª Vara de Família e Registro Civil 2ª Vara de Família e Registro Civil Vara Regional da Infância e Juventude 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal 4ª Vara Regional de Execução Penal Vara do Tribunal do Júri Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Juizado Especial Criminal Central de Agilização Processual Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania	
RIBEIRÃO	1ª Vara 2ª Vara	
SALGUEIRO	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Vara Criminal Vara Regional da Infância e Juventude Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania	
SANTA CRUZ CAPIBARIBE	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Vara da Fazenda Pública Vara Criminal Vara Regional da Infância e Juventude Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania	
SÃO JOSÉ DO EGITO	1ª Vara 2ª Vara	
SÃO LOURENÇO DA MATA	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível Vara Criminal Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania	
SERRA TALHADA	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Vara Criminal Vara Regional da Infância e Juventude Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania	
SERTÂNIA	1ª Vara 2ª Vara	
SURUBIM	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Vara Criminal Vara Regional da Infância e Juventude Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania	
TIMBAÚBA	1ª Vara 2ª Vara Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível 1ª Vara de Família e Registro Civil 2ª Vara de Família e Registro Civil Vara Regional da Infância e Juventude 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo Juizado Especial Criminal Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania	
3ª ENTRÂNCIA		
COMARCA CAPITAL	<b>UNIDADE JUDICIÁRIA</b> 1ª Vara Cível 2ª Vara Cível	

6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
 10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
 12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
 14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
 16º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
 17º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
 18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
 19º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
 20º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
 21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
 22º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
 23º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
 24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
 25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
 Juizado Especial Criminal do Idoso  
 1º Juizado Especial Criminal  
 2º Juizado Especial Criminal  
 3º Juizado Especial Criminal  
 4º Juizado Especial Criminal  
 Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor  
 1º Juizado Especial da Fazenda Pública  
 2º Juizado Especial da Fazenda Pública  
 3º Juizado Especial da Fazenda Pública  
 4º Juizado Especial da Fazenda Pública  
 Juizado Informal de Família  
 Central de Agilização Processual  
 Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória  
 Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania  
 Central de Combate ao Crime Organizado  
 Central de Flagrantes

**Justificativa**

O presente projeto de lei complementar visa adequar, no âmbito da organização judiciária do Estado de Pernambuco, o ora Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos, criado pela Resolução TJPE n. 222, de 04 de julho de 2007, às disposições da Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010, com as alterações de março de 2016.

Nesse prisma, propõe-se a criação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, composto por Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação e das Casas de Justiça e Cidadania, todos dirigidos por uma Coordenadoria Geral, com atuação em todo território do Estado de Pernambuco.

Atualmente o sistema é composto por sete (7) Centrais, vinte e três (23) Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação, que têm sede nas Comarcas de Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Caruaru, Santa Cruz do Capibaribe, Garanhuns e Petrolina, além de três (3) Casas de Justiça e Cidadania, que funcionam em Recife (Coque e Bong) e Olinda.

O NUPEMEC engloba o sistema de resolução consensual e acresce ao Poder Judiciário, meios de solução de conflitos, processuais e pré-processuais, que permitem a pacificação em todos os seus aspectos psicológicos, emocionais e patrimoniais, além de constituir uma importante ferramenta para permitir o acesso informal à Justiça e à resolução rápida e eficaz de um grande número de conflitos judicializados ou não.

De outra parte, o presente projeto de lei cria as unidades judiciárias necessárias às exigências do novo Código de Processo Civil (Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015), que entrou em vigor no dia 18 de março de 2016, no qual consta a obrigatoriedade dos tribunais criarem centros judiciários de solução consensual de conflitos, responsáveis pela realização de sessões e audiências de conciliação e mediação e pelo desenvolvimento de programas destinados a auxiliar, orientar e estimular a autocomposição de conflitos (artigo 165).

Essa mudança importa em profundas alterações não só no rito do processo comum, que incorporou a audiência prévia de conciliação como fase obrigatória, como também na organização judiciária, na medida em que o Tribunal deverá criar novas unidades judiciárias e um cadastro para atuação dos conciliadores e mediadores judiciais, como integrantes de um novo quadro de auxiliares da Justiça, o que importará em investimentos com aquisição de prédios, móveis e equipamentos, além de recrutamento, seleção e capacitação de pessoal.

Todavia, em razão da escassez de recursos orçamentários, propõe o Tribunal de Justiça criar novos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, além das sete Centrais já instaladas (Recife, Olinda, Jaboatão, Caruaru, Garanhuns, Santa Cruz do Capibaribe e Petrolina), que ficam transformadas em Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, com atuação no âmbito local ou regional, a critério do Presidente do Tribunal de Justiça, abrangendo, assim, todas as comarcas do interior do Estado.

Propõe-se ainda que, em vista da situação geográfica e movimentação processual, sejam criados Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania nas sedes das Comarcas de Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Araripina, Arcoverde, Bezerros, Camaragibe, Floresta, Goiana, Gravata, Igarassu, Ipojuca, Limoeiro, Palmares, Salgueiro, São Lourenço da Mata, Serra Talhada, Surubim e Vitória de Santo Antão.

Além dessas comarcas, serão instalados outros Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania que já foram criados, porém não instalados por falta de espaço físico adequado, nas comarcas de Cabo de Santo Agostinho, Paulista e Pesqueira.

Na Capital, propõe-se a criação do CEJUSC - 2º Grau. Nas demais comarcas, onde não houver CEJUSC instalado e em funcionamento, propõe-se a instituição de Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação, que funcionarão atreladas a entidades públicas ou privadas mantenedoras, mediante convênio ou parceria firmada com o Tribunal de Justiça, na conformidade da Resolução TJPE n. 222, de 04 de julho de 2007.

Outro ponto do projeto é quanto ao Juizado Informal de Família (JIF) que passa a figurar, no Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, como unidade judiciária da Comarca do Recife.

Não obstante a similitude das suas finalidades, o JIF diferencia-se essencialmente dos Centros Judiciários de Solução de Conflito e Cidadania – CEJUSC, em função da sua interdisciplinaridade, agregando os conhecimentos de outras ciências, tais como, a psicologia a e assistência social, a fim de auxiliar o juiz na solução do conflito familiar, bem como amenizar a ansiedade dos litigantes, oferecendo-lhes apoio social e psicológico.

Adotando procedimento conciliatório prévio, acompanhado de orientação psicológica, em solução de conflitos decorrentes de desinteligências familiares, representa um dos mais significativos avanços na modernidade dos serviços judiciários no Estado.

A experiência tem mostrado que a sensibilização dos envolvidos nos feitos, anterior à audiência, tem contribuído decisivamente para que seja alcançado um elevado índice conciliatório.

Saliente-se, afinal, que, de acordo com a estrutura do JIF, a sua transformação em unidade judiciária não implicará em novas despesas para o Poder Judiciário, haja vista que não cria cargos nem funções gratificadas e já possui local próprio para funcionamento.

Lado outro, é com respeito à inclusão do auxílio-alimentação e da regulamentação, via Resolução do Tribunal de Justiça, do auxílio-moradia, no capítulo do Código de Organização Judiciária do Estado, relativo às verbas indenizatórias. O intuito da proposição visa à concentração, num único artigo, das disposições basilares atinentes às verbas que fazem jus os magistrados no âmbito desta Corte de Justiça.

Por fim, atualiza-se o Anexo II da Lei Complementar n. 100, de 21 de novembro de 2007, em face do acréscimo de novas unidades judiciárias. O artigo 9º desta Lei autoriza o Tribunal de Justiça a firmar convênio, ou outro instrumento de parceria, com instituições

públicas ou privadas, para a instalação, manutenção e funcionamento de Centros Judiciários e Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação, bem como de Casas de Justiça e Cidadania, a fim de possibilitar a expansão desses meios alternativos ou pacíficos de resolução de litígios em todo o território do Estado de Pernambuco, economizando recursos públicos e fomentando a cultura da pacificação no âmbito das universidades e de outras comunidades.

As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Ressalte-se que as funções de confiança descritas no projeto de lei não implicam aumento de despesa, em razão de tratar-se de funções já existentes, cujas atribuições ora são redefinidas.

Confiante na compreensão dessa augusta Casa Legislativa, encaminha-se o presente Projeto de Lei Complementar na certeza de sua aprovação em plenário.

**Recife, em 20 de fevereiro de 2017.**

**Des. Leopoldo de Arruda Raposo**  
**Presidente**

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

## Proposta

### Proposta Nº 01

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições na forma do previsto no inciso II do art. 63, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1199/2017

**Ementa:** Altera a Lei nº 10.568, de 4 de abril de 1991, que dispõe sobre as atividades de apoio aos Gabinetes dos Deputados e dá outras providências.

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 10.568, de 4 de abril de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º Para os fins de que trata o artigo anterior, ficam criados os cargos comissionados de apoio parlamentar, cuja nomenclatura, símbolos de vencimentos, quantitativos, vencimentos e atribuições constam dos anexos da presente Lei.” (NR)

“Art. 7º Aos servidores no desempenho de atividades de apoio aos gabinetes poderão ser atribuídas, a critério do Deputado titular, a gratificação de representação no percentual de até cento e vinte por cento, nos limites estabelecidos em Lei, calculado sobre o valor do vencimento do respectivo cargo.” (NR)

“Art. 9º O limite de gastos por Gabinete e de sua lotação global serão ampliados: (NR)

I - em 60% (sessenta por cento) para: (NR)

a) os Líderes e Vice-Líderes Partidários e de Líderes e Vice-Líderes Blocos Parlamentares; (NR)

b) os Presidentes de Comissões Permanentes, excetuadas as Comissões de Constituição, Legislação e Justiça; Finanças, Orçamento e Tributação; Administração Pública e Comissão de Ética Parlamentar; (NR)

c) os Vice-Líderes do Governo e da Oposição. (NR)

II - em 70% (setenta por cento) para: (NR)

a) os Primeiro e Segundo Vice-Presidentes da Mesa Diretora; (NR)

b) os Segundo, Terceiro e Quarto Secretários da Mesa Diretora; (NR)

c) os Presidentes das Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça; Finanças, Orçamento e Tributação e Administração Pública; (NR)

d) os Líderes do Governo e da Oposição. (NR)

III - em 90% (noventa por cento) para: (NR)

a) o Primeiro-Secretário da Mesa Diretora. (NR)

IV - em 100% (cem por cento) para: (NR)

a) o Presidente da Mesa Diretora; (NR)

.....”

“Art. 10. Os servidores ocupantes dos cargos de que trata a presente Lei serão, obrigatoriamente, lotados nos Gabinetes dos Deputados que os indicaram, podendo, quando necessário, exercer suas atribuições em âmbito estadual, sendo vedada a sua transferência ou lotação para servir em qualquer outro órgão, seja ele da Assembleia ou não e, ainda, seja a que título for.” (NR)

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 10.568, de 4 de abril de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
CHEFE DE GABINETE	PL-CGC	5.805,69	1
ASSESSOR ESPECIAL	PL-ASC	5.148,84	10
SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL-SPC	1.609,02	3
ASSISTENTE PARLAMENTAR	PL-APC	1.126,30	1
			“(NR)

Art. 3º O ANEXO V da Lei nº 10.568, de 4 de abril de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “ANEXO V

4.1.0 - Cargo: Assistente Parlamentar. (NR)

4.2.0 - Descrição Sintética: Prestar assistência técnica ao Gabinete, no atendimento aos serviços que lhes forem cometidos, serviços de apoio geral de ordem administrativa e operacional do gabinete. (NR)

4.3.0 - Atribuições:

4.3.1 - Prestar assistência ao Gabinete, tarefas rotineiras de apoio administrativo colaborando com a chefia e o Assessor Especial fornecendo-lhe os elementos que lhe forem solicitados. (NR)

4.3.2 - Atender as partes e fazer a triagem dos assuntos a serem submetidos à chefia. (NR)

4.3.3 - Prestar serviços externos ao Gabinete; inclusive contatos com Autoridades, tarefas de encaminhamento de documentos e correspondências. (NR)

4.3.4 - Atender telefones, operar máquinas de datilografia e desempenhar todas as tarefas que lhe forem cometidas pelo chefe do Gabinete, pertinente ao apoio administrativo. (NR)

4.4.0 - Requisitos: Os constantes do art. 23 da Lei nº 6.123/68." (NR)

Art. 4º Revoga-se o § 2º do art. 9º e o ANEXO VI da Lei 10.568, de 1991; os arts. 1º e 2º da Lei nº 11614, de 1998; o art. 1º da Lei nº 12.347, de 2003; o art. 3º da Lei nº 13.185, de 2007; o art. 12 da Lei nº 14.659, de 2012 e a Lei nº 11.758, de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de março de 2017.

#### Justificativa

A alteração ora proposta visa à adequar a Lei nº 10.568, de 1991, ao ordenamento jurídico atual, não incidindo aumento de despesa.

**Sala da Mesa Diretora, em 20 de fevereiro de 2017.**

**Deputado Guilherme Uchôa**  
**Presidente**

**Deputado Pastor Cleiton Collins**  
**1º Vice-Presidente**

**Deputado Romário Dias**  
**2º Vice-Presidente**

**Deputado Diogo Moraes**  
**1º Secretário**

**Deputado Vinícius Labanca**  
**2º Secretário**

**Deputado Júlio Cavalcanti**  
**3º Secretário**

**Deputado Eriberto Medeiros**  
**4º Secretário**

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

## Projetos

### Projeto de Lei Ordinária Nº 1195/2017

**Ementa:** Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Mulher Evidência e dá outras providências.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual Mulher Evidência, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de abril.

Art. 2º O Dia Estadual Mulher Evidência não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O Projeto tem como proposta a valorização das obras desempenhadas pelas grandiosas mulheres do nosso Estado de Pernambuco, uma vez que, muitas são evidências, mas estão no anonimato. Elas devem ser reconhecidas publicamente.

Assim, prestamos homenagem de uma forma especial à toda àquela que no seu dia a dia colabora direta ou indiretamente, com o crescimento de sua cidade, estado e país. Tendo em vista que as mulheres estão em ascendência, acreditamos que deve ser feito projetos para visibilizar suas ações, acomodá-las de fato, seja ela na área jurídica, jornalística, líder popular e outras lhe concedendo um reconhecimento visual, ambas são MULHER EVIDÊNCIA.

Este projeto itinerante dá o reconhecimento de nobreza às mulheres que incansavelmente, lutam por uma vida melhor, despertando a união e a valorização profissional. O objetivo maior é inserir este Projeto no calendário do Estado de Pernambuco, a ser comemorado no dia 30 de abril - prestando homenagem ao “DIA ESTADUAL MULHER EVIDÊNCIA”, durante a ditadura militar no Brasil foi proibida a comemoração do Dia Internacional da Mulher. Por esta razão, instituiu-se essa data para escapar dessa proibição. E na sequência a edição do livro que retrata a biografia e relatos individuais de cada uma servindo de exemplos para os leitores, como superou seus obstáculos.

Bem sabemos que as mulheres se evidenciam a cada passo nesse momento de ascendência. “Respeito à dignidade da Mulher”. A gente já disse sim a essa causa uma vez. E vai continuar dizendo.

O processo de Evidenciar as mulheres se alargou com as instituições em nível de Estado. Os convites surgiram para entrevista-las assim, era da cidade de Tejuçupapo, Caruaru, Olinda, Cabo Santo Agostinho e outras. A proposta é de oficializar este projeto como Lei Estadual tendo como autor do PL Ilustríssimo e nobre Deputado Ossesio da Silva. Com seu apoio podemos, sim tornar em Lei, fortalecer a classe com seu papel. Visando a igualdade de gênero, não ao preconceito, não a violência contra a mulher e hastear a bandeira da paz. E os pernambucanos terem a ciência que o homem e a mulher devem caminhar juntos.

“Destaque em aspas: “Do latim ‘EVIDENTIA’, clareza”, de EVIDENS”,

Perceptível, é impossível não ser notado o trabalho dessas mulheres que enriquecem a história do nosso Estado, Brasil e mundo”.

Dessa forma, as mulheres recebem seu reconhecimento representando uma classe profissional. No ato da premiação vem a junção de gênero, autoridades administradores, eclesiástica, políticas e empresários concedem o prêmio em mãos a cada homenageada, e assim fica explícito uma parceira valiosa aos olhares humanos. O Prêmio Mulher Evidência a cada ano se destaca na escolha da premiação.

Dessa forma podemos realizar a 1ª edição (2017) com um número acima de 7 (sete) e menos de 15 (quinze) representantes de estado.

O evento é realizado na Assembleia Legislativa no dia 30 de abril. A cada ano mulheres são indicadas para receberem este prêmio pela sua atuação profissional e destaque Na área que representa no Estado.

Tendo em vista que as mulheres estão em ascendência, acreditamos que deve ser feito projetos para visibilizar suas ações, acomodá-las de fato, seja ela na área jurídica, jornalística, líder popular e outras lhe concedendo um reconhecimento visual.

As mulheres, desde o passado sempre influenciavam os acontecimentos, tomando parte no cenário e, com sua insistência, perseverança e competência vem alcançando EVIDÊNCIA na História universal. Porém é notório que ainda prevalece o preconceito em variadas questões a classe ainda sofre desigualdade de gênero, sim, mas a atualidade relata que a conquista por mérito, tem demonstrado diversos exemplos de mulheres no poder.

Acreditamos que a compreensão masculina tem tido um olhar de atenção ao desempenho como mãe, esposa, filha, secretaria e patroa. Já podemos observar mulheres sendo: apoiadas no ofício e acompanhadas pelos esposos em dia de premiações e outra atividades. Nossa premiação faz vez a uma parceira, buscamos igualdade de gênero. O prêmio é de reconhecimento à mulher e assinado por homens, demonstrando assim a importância de caminhar lado a lado, cada um com o seu papel de destaque, papel de Evidência.

Objetivo:

1 - Proporcionar abertura de conquista para as mulheres principalmente, as que vivem no anonimato, trazendo um momento de reconhecimento pela sociedade, e pela população.

2 - Buscar tanto a do agreste como da cidade na sua representatividade, seja uma rendeira, oficiala, defensora pública, juíza e outras, retratando assim, seu ofício.

3 - Levantar o conhecimento das mais novas tendências profissionais cargos que só homens ocupam e hoje, elas ocupam este espaço com categoria sem perder a feminilidade.

4 - Promover uma reflexão social para destinar as oportunidades, orientar e formar. Aumentar a auto-estima para que possa servir de referência nova geração de jovens mulheres.

5 - Contribuir com um país mais humano e participativo com direitos e deveres iguais.

6 - Enriquecer seu currículo e perfil.

7 - Valorizar perante a sociedade por qualquer que seja a sua posição.

8 - Surpreender com mérito. Diga-se Mulher Evidência porque tem história e referência para uma sociedade, sendo prestadora de serviço ajudando no desenvolvimento do seu bairro, cidade e país.

Metodologia

Mérito aplicado procede via e-mail, carta e indicações. Um trabalho estritamente delicado, o processo consiste em um ano de atuação através de pesquisa, confirmações de dados pessoais reportagem e entrevista, via telefone. Após análise da equipe de coordenação desenvolve a aprovação e elaboração do ofício de indicação. A coordenação se empenha em buscar recursos para concretizar o evento, momento único.

O prêmio mulher Evidência tem ação social, abertura de um espaço para entidades filantrópicas não governamentais, fundações e associações que desenvolve ações sociais com a participação das homenageadas com uma colaboração simbólica.

Resultado Final

A composição do resultado deste projeto é baseada nas execuções dos prêmios anteriores. História de vida real apresentada pela própria autora. O interessante após o recebimento deste prêmio as portas abrem diversos campos de atuação atraindo assim mais conquista respeito e posição social. Muitas saem do anonimato, uma lembrança eterna, aumentam seu currículo de premiação, oficializa seu desempenha na classe e na profissão. Observa-se a coragem bailando e a certeza que seu trabalho dá frutos, a voz proclama em suas ações, no desempenho do seu papel além, da auto-estima que se torna visível servindo como modelo de referência para outras mulheres. Tornando notável: Uma Mulher Evidência.

Por todo exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei em tela acerca desse tema, que é de grande relevância Mulher Evidência.

**Sala das Reuniões, em 7 de fevereiro de 2017.**

**Bispo Ossésio Silva**  
**Deputado**

Às 1ª , 3ª , 5ª e 14ª Comissões.

### Projeto de Lei Ordinária Nº 1196/2017

**Ementa:** Dispõe sobre a declaração de interesse social e utilidade pública da Associação Sport Clube do Recife

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social e de utilidade pública a Associação Sport Clube do Recife, registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.866.051/0001-54, associação sem fins lucrativos, sediada na Av. Sport Club do Recife, s/n, bairro da Madalena, também denominado Ilha do Retiro, onde está situado o Estádio Aldemar Costa Carvalho, Recife, Pernambuco, que tem como objetivo promover atividades sociais em apoio à população, principalmente nas áreas de saúde, cultura e esporte, transformando realidades e reduzindo impacto social com suas inúmeras campanhas e projetos desenvolvidos.

Art. 2º Fica assegurado à Associação Sport Clube do Recife, todos os benefícios garantidos pela Constituição Federal e demais leis, no âmbito Estadual, em razão da sua atuação exemplar na área social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Submetemos para vossa apreciação nos termos da Lei 15.289, de 12 de maio de 2014, a referida Associação SPORT Clube do Recife, fundado ao dia 13 de maio de 1905, sediado na Av. Sport Club do Recife, s/n, bairro da Madalena, também denominado Ilha do Retiro, onde está situado o Estádio Aldemar Costa Carvalho, classificado como Entidade de prática desportiva e constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos e com personalidade jurídica distinta dos seus associados, devidamente inscrito no cadastro de pessoa jurídica sob o nº 10.866.051/0001-54.

A Associação mencionada tem avançado significativamente na área social, tornando esse setor uma das grandes prioridades da gestão do Clube. A iniciativa tem o intuito de fazer diferença, trazendo novas ideias e apoio a projetos, os quais já vem transformando realidades e reduzindo impactos sociais com suas inúmeras campanhas desenvolvidas.

Encontram-se dentre como uma das principais finalidades da Associação, o desenvolvimento de educação física e a prática dos desportos, especialmente o futebol, promovendo, ainda, reuniões de caráter desportivo, social, cultural e cívico, atuando, também como grande colaborador, quando solicitado, com os poderes públicos, educandários, corporações civis e militares e ou instituições que envolvam o interesse da coletividade. Por essas e tantas ações atualmente é considerado um dos melhores Clubes de futebol do País, estando em situação de destaque, figurando sempre como um dos 10 (dez) mais aclamados times do País.

Além do Futebol, o Clube tem angariado grandes méritos em outras modalidades, a exemplo do basquete, do qual chegou a tornar-se campeão invicto na copa nordeste de basquete e futsal, sub 11 e Hóquei.

Torna-se meritória a intitulada regulamentação pleiteada, notadamente em função do Clube haver adotado como grande premissa e metas e, por ter grande relevância para a coletividade, ações voltadas para manifestações de caráter social que norteiam a sociedade. Assim, inúmeros projetos sociais foram implementados tais como: “Adote um pequeno torcedor”, considerado o primeiro programa social apoiado por um time de futebol, que teve como objetivo estabelecer laços familiares para dezenas de crianças que residem em abrigos. O premiado Projeto desenvolvido teve a parceria e colaboração da 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital e Ministério Público de Pernambuco, o que demonstra a robustez e grandiosidade do plano.

Outro projeto de grande destaque e com grande repercussão na mídia e excelentes resultados foi o “Fãs Imortais”, incentivando a doação de órgãos no Estado de Pernambuco. A ideia visa estimular e sensibilizar a população a ser doadora de órgãos, disseminando entre familiares e amigos. Da mesma linha social, foi criado o programa “Ingressos do bem”, que buscou arrecadar alimentos doados por torcedores no momento da compra do ingresso.

De salutar importância, projeto que mereceu destaque, do qual arrematou para o SPORT a premiação no festival de criatividade em Cannes, idealizado como “Mães Segurança” buscou a resguardar a paz nas arquibancadas, através das mães dos torcedores. O clube levou 30 mães uniformizadas para inibir que seus filhos brigassem dentro do estádio. O Time também foi contemplado com outra estatuetta em decorrência do projeto Fãs Imortais, através do evento. Assim, na mesma linha e comprometidos com a segurança nos estádios e como forma de atenuar as batalhas campais, mormente na tentativa de reestabelecer a ordem pública, o Clube promoveu Ação ordinária, com pedido de tutela antecipada em desfavor da Associação Esportiva Torcida Jovem do Sport, pleiteando que a referida torcida se abstenha de comparecer ou frequentar os jogos amistosos ou oficiais, nacionais ou internacionais, tendo o pedido deferido em seara de antecipação de tutela.

Sempre envolvidos em causas sociais, o Time buscou ultrapassar paradigmas e decidiu pautado em dogmas humanitários apoiar mães de bebês com microcefalia, promovendo campanha de arrecadação para bebês portadores da microcefalia. Este gesto acolhedor buscou trazer a população e o poder público para abraçarem as mães e seus filhos acometidos pela patologia acentuada no Estado.

O Time também surpreendeu na defesa de causas de igualdade racial, quando lançou em parceria com o UNICEF “por uma infância sem racismo”. O projeto também pioneiro entre os clubes do Nordeste teve a enorme preocupação em combater o racismo dentro do Estado, apoiando além das situações de racismo e diferenças sociais, as crianças em suas mais diversas situações de vulnerabilidade social e exclusão por características.

Diversos projetos que buscam o fortalecimento das políticas e serviços públicos foram implementados, tais como “Sport que abraçe!”, que visa disseminar paz, cidadania e solidariedade ao futebol; “Doe sangue pelo Sport, que o Sport vai doar por você” que tem como meta inicial atingir 100 doações de sangue; campanha de doação de leite materno ou frascos de vidro ao IMIP em homenagem à Semana Nacional de Doação de Leite Humano; e ainda, diversas homenagens foram feitas às crianças portadoras de câncer e síndrome de down. Grande incentivo e apoio tem sustentado o universo da 3ª idade, tendo em vista o crescimento da expectativa de vida do brasileiro. Na mesma esteira, o Time promoveu também diversas ações de incentivo a projetos sociais como o Movimento Pró Criança, porto social e GAC (Grupo de ajuda à crianças carentes com câncer), parceria com a prefeitura do Recife que é responsável pelo projeto “Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos”.

Assim, evidencia-se a enorme preocupação e empenho dessa Associação na busca de reduzir as desigualdades sociais, demonstrando, para tanto os grandes êxitos alcançados com a luta pelo social. O Time, por ter enorme adesão de milhares de associados, aproxima o torcedor apaixonado pelo esporte, em mais um soldado pela luta diária quanto ao melhoramento social, cultural, esportivo e humanitário.

Por essas razões, o SPORT CLUBE DO RECIFE deve ser declarado uma Associação de utilidade pública, a fim de que possa dispor dos benefícios do enquadramento para que, a partir dele, possa ampliar a sua atuação nos projetos e causas sociais.

**Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2017.**

**Isaltino Nascimento**  
Deputado

**Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1197/2017

**Ementa:** Dispõe sobre a afixação de cartaz nas dependências de revendedoras e concessionárias de veículos, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Torna obrigatória a afixação de cartazes na recepção das oficinas ou na assistência técnica das concessionárias responsáveis pela marca do fabricante do veículo, especificamente para os consumidores que adquiriram veículos zero km, informando ao consumidor sobre Direitos contidos no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990, na recepção das suas oficinas e assistência técnica.

Art. 2º Fica estabelecido que o cartaz deverá ser afixado em local de fácil visualização, medindo 297 x 420 mm (Folha A 3), com caracteres em negrito, contendo a seguinte informação:

“Consumidor: O Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, em seu art. 18, § 1º, garante desde o abatimento proporcional do preço pago pelo veículo, bem como a substituição do bem adquirido, até mesmo a restituição imediata da quantia paga, caso o vício de fabricação que impede o satisfatório funcionamento do automóvel não seja sanado no prazo máximo de 30 dias corridos.”

Art. 3º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos arts. 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Os direitos garantidos aos consumidores já contidos no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990, ainda são desconhecidos pela maioria da população. A afixação de cartazes nas recepções das oficinas das concessionárias de veículos zero KM, estabelecimentos estes representantes oficiais das marcas de seus respectivos fabricantes, publicitará com maior clareza, um benefício ao consumidor brasileiro desde 1990, que, por muitas vezes graças ao desconhecimento da Lei 8.078/1990, tem seus direitos negligenciados por parte dos fabricantes de veículos.

A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Por tratar-se de simples medida que não causará ônus relevantes aos estabelecimentos mencionados nesta Lei, solicito aos nobres parlamentares, a aprovação do Projeto de Lei em tela.

**Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2017.**

**Everaldo Cabral**  
Deputado

**Às 1ª , 3ª e 11ª Comissões.**

## Projeto de Resolução Nº 1198/2017

**Qualquer matéria de natureza regimental**

**Ementa:** Concede a Medalha Comemorativa do Bicentenário da Revolução Pernambucana de 1817, ao Instituto Histórico e Geográfico da Vitória de Santo Antão, neste Estado.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica Concedido ao Instituto Histórico e Geográfico da Vitória de Santo Antão, neste Estado, a Medalha Comemorativa do Bicentenário da Revolução Pernambucana de 1817, nos termos que dispõe a Resolução 1309, de 18 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Justificativa**

Tradicional instituição voltada à preservação e aos valores culturais do município, o Instituto Histórico e Geográfico da Vitória de Santo Antão foi fundado em 19 de novembro de 1950, por iniciativa de um goianense ilustre, o Dr. Djalma Gonçalves Raposo, à época promotor público da Comarca, ao lado de um abnegado grupo de entusiastas da louvável iniciativa, após reuniões que possibilitaram o surgimento da entidade.

A existência dessa instituição máxima da cultura vitorienne está associada a própria história do município. O prédio é conhecido como “A Casa do Imperador”, por ter hospedado entre os dias 18 e 20 de dezembro de 1859, a Família Imperial, nas figuras do Imperador D. Pedro II,

ao lado da Imperatriz Teresa Cristina Maria de Bourbon. O casal e comitiva estiveram antes no atual município de Moreno. Na passagem por Pernambuco, foi o período mais longo. No interior, visitou engenhos da aristocracia pernambucana. D. Pedro II, primeiro monarca nascido no Brasil, em 2 de dezembro de 1825, contava à época da viagem, com 34 anos.

Na obra “História da Vitória de Santo Antão”, escrita por Pedro Humberto Ferrer de Moraes, Maria de Fátima dos Santos Alves e Savana Tavares dos Santos, o registro desse fato: “a visita de SS. MM, Pedro II foi um dos acontecimentos mais importantes da história da cidade”.

O atual prédio do Instituto Histórico foi construído em 1853 pelo português Joaquim Jorge dos Santos. Serviu durante alguns anos de sede a várias instituições vitorienses, inclusive Paço Imperial e Câmara de Vereadores, residência de senhores de engenho, comerciantes, educandário, posto de saúde e de higiene, sede do Tiro de Guerra e do Sport Clube da Vitória, até o ano de 1950, quando passou a sediar a tradicional instituição até os dias atuais. Em 1985, recebeu da Fundação do Patrimônio Artístico de Pernambuco – Fundarpe, obras de restauração e melhorias para melhor acomodação do acervo da entidade.

Considerado de utilidade pública, possui personalidade jurídica, reunindo amplos salões, onde se concentram vários museus, auditório e biblioteca franqueada ao público. O local está sempre aberto às atividades cívico culturais da cidade, além de sediar principais eventos comemorativos no calendário cultural do município.

Durante décadas, a presidência do órgão foi exercida pelo professor José Aragão Bezerra Cavalcanti, autor da História da Vitória de Santo Antão, obra composta em três volumes, compreendendo o período de 1626 a 1982, reunindo mais de mil páginas. Outros nomes de invulgar capacidade integraram a direção dessa instituição, a exemplo do professor Luís Boaventura de Andrade, da professora Eunice de Vasconcelos Xavier. Atualmente o Instituto é dirigido pelo escritor e professor Pedro Humberto Ferrer de Moraes, com gestão das mais proficuas.

Entre suas iniciativas editoriais, a publicação da Revista do Instituto Histórico, cuja primeira edição data do ano de 1954, como marco comemorativo do Tricentenário da Restauração Pernambucana. Desde aquela data até o momento foram lançados dezesseis números desse trabalho, que reúne colaborações do mais elevado nível, com foco na cultura histórica.

Com efeito, o Instituto Histórico e Geográfico da Vitória de Santo Antão não é apenas um centro de pesquisa, de documentação, de visitantes oriundos dos mais longínquos rincões, inclusive do Exterior, mas em última análise, uma chama permanente de estímulo ao conhecimento, residência do passado, de saudade, mas do mesmo modo, de evocação e orgulho dos vitorienses, bem como de turistas.

Na oportunidade, um registro que não deve ser olvidado, que foi a palestra realizada em 3 de agosto de 1955, alusiva à Batalha das Tabocas, em sessão anualmente promovida em homenagem a esse maior feito dos luso-brasileiros, no Capitulo da Insurreição Pernambucana, idos do Século XVII, pelo escritor vitorienne, traduzido para várias línguas, Osman Lins (1924-1978). A simplicidade do romancista nascido na Rua do Rosário, na histórica cidade pernambucana, é revelada nas palavras exordiais do discurso: “os anos escolares, já um pouco distanciados no tempo, é esta a primeira vez que tenho a oportunidade de falar perante um auditório.” Um homem da dimensão intelectual como Osman Lins teve no ambiente do Instituto Histórico de sua terra natal, o “batismo” do primeiro discurso em público.

O exemplo do autor de “Avalovara” se soma a tantos intelectuais, estudiosos de várias correntes de pensamento, de pesquisa, em sua passagem em local de ampla luminosidade criativa, dignificaram com sua voz e vida, sua contribuição para alicerçar uma instituição séria, comprometida com o passado, sem prescindir de preparar o futuro, através de novas gerações, imbuídas das fecundas lições dos seus mentores e dirigentes, verdadeiros construtores desse oásis de cultura.

A concessão da Medalha Comemorativa do Bicentenário da Revolução Pernambucana de 1817 é iniciativa justa e procedente, assim como, por preencher os requisitos exigidos por este Poder Legislativo, de acordo com o disposto na Resolução nº 1309, de 18 de agosto de 2015, conferindo ao Instituto Histórico e Geográfico da Vitória de Santo Antão, como entidade merecedora da honrosa distinção, apresentamos este Projeto de Resolução, solicitando aos Nobres Pares seu acolhimento quanto à sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 17 de fevereiro de 2017.**

**Joaquim Lira**  
Deputado

**Às 1ª e 5ª Comissões.**

## Indicações

## Indicação Nº 5911/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco do Brasil **PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI**, e ao Excelentíssimo **NASSIB LOMES DA SILVA** Superintendente do Banco do Brasil em Pernambuco, no sentido de envidar esforços para que seja reaberta **a parte financeira, incluindo os caixas eletrônicos da Agência do Banco do Brasil no município de Tupanatinga...** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI, PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL; NASSIB LOMES DA SILVA, SUPERINTENDENTE REGIONAL DO BANCO DO BRASIL EM PERNAMBUCO; Exmo. Sr. José Portélio Bezerra, Vereador de Tupanatinga, Câmara Municipal de Tupanatinga; Exmo. Sr. Joaquim Cordeiro Feitosa Neto, Vereador de Tupanatinga, Câmara Municipal de Tupanatinga; Exmo. Sr. Jose Carlos de Lima, Vereador de Tupanatinga, Câmara Municipal de Tupanatinga; Exmo. Sr.Luís Wellysson de Almeida, Vereador de Tupanatinga, Câmara Municipal de Tupanatinga; Exma. Sra. Adalgisa Teixeira Cavalcanti Minervino, Vereador de Tupanatinga, Câmara Municipal de Tupanatinga; Exmo. Sr. Jose Valdeir Rodrigues da Silva, Vereador de Tupanatinga, Câmara Municipal de Tupanatinga; Exmo. Sr. Artur Flór de Sousa Júnior, Vereador de Tupanatinga, Câmara Municipal de Tupanatinga; Exmo. Sr.José Carlos Bezerra de Moura, Vereador de Tupanatinga, Câmara Municipal de Tupanatinga; Exmo. Sr. José Adício de Lima Melo, Vereador de Tupanatinga, Câmara Municipal de Tupanatinga; Exmo. Sr. José Aureo Avelino, Vereador de Tupanatinga, Câmara Municipal de Tupanatinga; SEVERINO SOARES DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA; SR. Odilon Teixeira Cavalcanti Neto, Diretor da Radio Comunitária Tupanatinga FM; Senhor Romulo Cursino, Diretor da Radio Independente FM; Senhor Rodrigo Andrade, Diretor da Radio Buique FM; Exmo. Sr. João Pedro Rodrigues Neto, Vereador de Tupanatinga, Câmara Municipal de Tupanatinga; Senhor João José Ferreira, Diretor da Radio Itapuama FM.

**Justificativa**

Trata-se de uma reivindicação dos moradores de Tupanatinga e região, haja vista as dificuldades que estão causando um grande prejuízo à população e ao comércio que depende dos serviços deste banco, uma vez que esta é a única agência bancaria da cidade. Existe um posto do Bradesco que não atende a grande demanda do povo. Muitos clientes estão sendo obrigados a se deslocar para Arcoverde, distante 53km, onerando o orçamento familiar e trazendo transtornos com os constantes deslocamentos. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população.

**Sala das Reuniões, em 8 de fevereiro de 2017.**

**Paulinho Tomé**  
Deputado

## Indicação Nº 5912/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Ipubi, **Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira**, ao Secretário Estadual de Cidades, **Sr. Francisco Antônio Souza Papaleó**, e por fim ao Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. Josias Gomes**, no sentido de regularizar a coleta e depósito de resíduos sólidos do município de Ipubi, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população e o meio ambiente daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Francisco Antônio Souza Papaleó, Secretário Estadual de Cidades; Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, Prefeito de Ipubi; Sr. Josias Gomes, Secretário Municipal de Infraestrutura; Ev. Gilcélio Dias da Costa, Evangelista.

**Justificativa**

De acordo com o Ministério do Meio Ambiente, a produção diária de lixo nas cidades brasileiras chega a 150 mil toneladas. Deste total, 59% vão para lixões e apenas 13% são reaproveitados, trazendo muitos prejuizos ao meio ambiente e à saúde das pessoas que vivem na

redondeza. A situação torna-se ainda mais preocupante quando se conclui que mais de quatro mil toneladas de dejetos são lançados todos os dias em lixões a céu aberto no estado de Pernambuco. As grandes quantidades de lixo despejadas em locais inadequados, além de contaminar solos, lençóis freáticos, reservam de água potável e o ar pode causar danos à saúde humana, provocar a mortandade de animais e a destruição da flora. Quando o lixo se acumula e permanece por algum tempo no solo, começa a ser decomposto por bactérias, resultando na produção de chorume, que é 10 vezes mais poluente que o esgoto.

O lixo exposto atrai inúmeros animais. Os primeiros a aparecer são bactérias e fungos, fazendo seu papel na natureza. O cheiro da decomposição se alastra com o vento e atrai outros organismos, como baratas, ratos, insetos e urubus, que além de se nutrirem a partir da matéria orgânica presente no lixo, se proliferam, pois o local também lhes oferece abrigo. Estes animais são veiculadores de muitas doenças.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exagerada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2017.</b>
<span> </span>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5913/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Bezerros, **Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro**, e por fim, à Gerente da Unidade de Negócios Regional do Agreste Central da COMPESA, **Sra. Nyadja Menezes Rodrigues**, no sentido de promover o abastecimento de água potável para o Município de Bezerros.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sra. Nyadja Menezes Rodrigues, Gerente da Unidade de Negócios Regional do Agreste Central da COMPESA; Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, Prefeito de Bezerros; Pr. Josias Clementino, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A maior seca dos últimos 60 anos continuará castigando o estado de Pernambuco em 2017 trazendo ainda mais transtornos à população é o que prevê a Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC). São 126 municípios em estado de emergência por causa da seca, entre estes, 31 já entraram em colapso de abastecimento e 37 estão em pré-colapso.

As famílias residentes no município supracitado possuem recursos hídricos escassos. O que dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público.

Nesse ínterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e o Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2017.</b>
<span> </span>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5914/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Floresta, **Sr. Ricardo Ferraz**, e por fim, ao Gerente da Unidade de Negócios Regional Araripe da COMPESA, **Sr. João Raphael Silva de Queiroz**, no sentido de promover o abastecimento de água potável para o Município de Floresta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. João Raphael Silva de Queiroz, Gerente da Unidade de Negócios Regional São Francisco da COMPESA; Sr. Ricardo Ferraz, Prefeito de Floresta; Pb. Jean Carlos Pereira, Presbítero.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A maior seca dos últimos 60 anos continuará castigando o estado de Pernambuco em 2017 trazendo ainda mais transtornos à população é o que prevê a Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC). São 126 municípios em estado de emergência por causa da seca, entre estes, 31 já entraram em colapso de abastecimento e 37 estão em pré-colapso.

As famílias residentes no município supracitado possuem recursos hídricos escassos. O que dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público.

Nesse ínterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e o Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

<b>Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2017.</b>
<span> </span>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5915/2017

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara; e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Nilton da Mota Silveira Filho, no sentido de viabilizar a conclusão da obra da parede da barragem do distrito de Rancharia, pertencente ao município de Araripina. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Raimundo Pimentel, Prefeito de Araripina; Ilmo. Sr. Roberto Gonçalves, Diretor do Blog do Roberto Gonçalves - Araripina; Ilmo. Sr. Martinho Filho, Diretor do Blog Martinho Filho - Araripina; Exmos. Srs. Aurismar Pinho Gomes, Camila Modesto Albuquerque Lima Silva Gonçalves, Claudemiro Nobre Feitoza, Claudivan Carlos Oliveira, Edsávio Rodrigues Coelho, Evilásio Mateus da Silva Cardoso, Francisco Edivaldo Alves Pereira, Francisco Roberto de Moura, João Dias, João Erlan de Holanda Silva, João Silvanio Rodrigues Silva, Josimar Alves Bezerra, Luciano Wernner Rodrigues Lima, Roseilton Emerson Oliveira do Amaral e Sandoval Batista de Lima, Vereadores de Araripina.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta proposição solicita que o Governo do Estado, através da Secretaria de Agricultura, viabilize a conclusão da obra da parede da barragem do distrito de Rancharia, no município de Araripina.

A barragem de Rancharia é uma das maiores obras hídricas da cidade de Araripina e, depois de terminada terá capacidade de armazenar de 2,5 milhões a 3 milhões de metros cúbicos de água. Com as obras concluídas e Deus permitindo que as chuvas cheguem logo, o reservatório armazenará água suficiente para atender a toda população por um bom período.

Considerando justificada a proposta, peço o apoio dos nobres Deputados para aprovarem esta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 7 de fevereiro de 2017.</b>
<span> </span>
<b>Roberta Arraes</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação Nº 5916/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Recursos Hídricos, Mário Cavalcanti e ao Exmo. Sr. Presidente da COMPESA, Roberto Tavares, no sentido de viabilizar a melhoria do abastecimento de água no bairro de Afogados, na Cidade do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; Mário Cavalcanti, Secretário Executivo de Recursos Hídricos; Roberto Tavares, Presidente da COMPESA; Geraldo Julio, Prefeito do Recife; Eduardo Marques, Presidente da Câmara Municipal do Recife; Professora Ana Lúcia, Vereadora do Recife; William Brígido, Bispo; Paulo Campos, Pastor; Tiago Rufino, Pastor; Rhuan Brito, Pastor; Cleiton, Pastor; Thiago Gouveia, Obreiro.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O acesso à água é um dos direitos imprescindíveis para o desenvolvimento social. Os moradores do local citado sofrem constantemente pela escassez no fornecimento d’água, causando não apenas insatisfação social, como também prejuízos de toda ordem. Pedimos ao Governo do Estado e a Presidência da COMPESA, que tenham a sensibilidade de resolver esse problema que se arrasta por anos, garantindo a sociedade local um fornecimento regular de água potável, garantindo assim, o desenvolvimento social daquela população.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2017.</b>
<span> </span>
<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5917/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Recursos Hídricos, Mário Cavalcanti e ao Exmo. Sr. Presidente da COMPESA, Roberto Tavares, no sentido de viabilizar a melhoria do abastecimento de água no bairro de Santo Amaro, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuc; Raul Henry, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; Mário Cavalcanti, Secretário Executivo de Recursos Hídricos; Roberto Tavares, Presidente da COMPESA; Geraldo Julio, Prefeito do Recife; Eduardo Marques, Presidente da Câmara Municipal do Recife; Professora Ana Lúcia, Vereadora do Recife; William Brígido, Bispo; Paulo Campos, Pastor; Tiago Rufino, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O acesso à água é um dos direitos imprescindíveis para o desenvolvimento social. Os moradores do local citado sofrem constantemente pela escassez no fornecimento d’água, causando não apenas insatisfação social, como também prejuízos de toda ordem. Pedimos ao Governo do Estado e a Presidência da COMPESA, que tenham a sensibilidade de resolver esse problema que se arrasta por anos, garantindo a sociedade local um fornecimento regular de água potável, garantindo assim, o desenvolvimento social daquela população.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2017.</b>
<span> </span>
<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5918/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Recursos Hídricos, Mário Cavalcanti e ao Exmo. Sr. Presidente da COMPESA, Roberto Tavares, no sentido de viabilizar a melhoria do abastecimento de água no bairro de Passarinho, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; Mário Cavalcanti, Secretário Executivo de Recursos Hídricos; Roberto Tavares, Presidente da COMPESA; Geraldo Julio, Prefeito do Recife; Eduardo Marques, Presidente da Câmara Municipal do Recife; Professora Ana Lúcia, Vereadora do Recife; William Brígido, Bispo; Paulo Campos, Pastor; Tiago Rufino, Pastor; Guilherme da Silva Castro, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O acesso à água é um dos direitos imprescindíveis para o desenvolvimento social. Os moradores do local citado sofrem constantemente pela escassez no fornecimento d’água, causando não apenas insatisfação social, como também prejuízos de toda ordem. Pedimos ao Governo do Estado e a Presidência da COMPESA, que tenham a sensibilidade de resolver esse problema que se arrasta por anos, garantindo a sociedade local um fornecimento regular de água potável, garantindo assim, o desenvolvimento social daquela população.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2017.</b>
<span> </span>
<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5919/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Recursos Hídricos, Mário Cavalcanti e ao Exmo. Sr. Presidente da COMPESA, Roberto Tavares, no sentido de viabilizar a melhoria do abastecimento de água no bairro de Mustardinha, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; Mário Cavalcanti, Secretário Executivo de Recursos Hídricos; Roberto Tavares, Presidente da COMPESA; Geraldo Julio, Prefeito do Recife; Eduardo Marques, Presidente da Câmara Municipal do Recife; Professora Ana Lúcia, Vereadora do Recife; Rainer Queiroz, Pastor; William Brígido, Bispo; Paulo Campos, Pastor; Tiago Rufino, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O acesso à água é um dos direitos imprescindíveis para o desenvolvimento social. Os moradores do local citado sofrem constantemente pela escassez no fornecimento d’água, causando não apenas insatisfação social, como também prejuízos de toda ordem. Pedimos ao Governo do Estado e a Presidência da COMPESA, que tenham a sensibilidade de resolver esse problema que se arrasta por anos, garantindo a sociedade local um fornecimento regular de água potável, garantindo assim, o desenvolvimento social daquela população.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2017.</b>
<span> </span>
<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5920/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Roberto Cavalcanti, Diretor Presidente da Compesa, no sentido de disponibilizar a manutenção dos esgotos, no Bairro da Mangueira,no município de Vitória de Santo Antão/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Roberto Cavalcanti, Diretor Presidente da Compesa.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Alguns moradores do bairro da Mangueira, em Vitória de Santo Antão, nos procuraram em nosso gabinete para relatar que o problema com a manutenção é visível em varios locais proximos, e que a situação esta piorando a qualidade de vida dos mesmos.

### Recife, 21 de fevereiro de 2017

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares legislativos a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2017.</b>
<span> </span>
<b>Pastor Cleiton Collins</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5921/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário da Defesa Social do Estado de Pernambuco, Angelo Fernandes Gioia, no sentido de providenciar o reforço de policiamento no município de Caruaru-Pe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Sr. Angelo Fernandes Gioia, Secretário da Defesa Social do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Estamos submetendo a presente indicação de reforço policial visando beneficiar toda a comunidade do município de Caruaru, que sofrem por assaltos e vandalismos constantes nos bairros, fatos esses que assustam os moradores e trabalhadores dessa região, privando-os de sua paz.

Ante o exposto, pedimos a aprovação em Plenário da indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2017.</b>
<span> </span>
<b>Pastor Cleiton Collins</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5922/2017

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara; e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Nilton da Mota Silveira Filho, no sentido de viabilizar a construção de uma barragem no Riacho Jatobá, no Sítio Caldeirão, localizado no distrito de Nascente, pertencente ao município de Araripina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. João Dias, Vereador de Araripina; Ilmo. Sr. Dante Arruda, Diretor do Blog Dante Arruda - Araripina; Ilmo. Sr. Roberto Gonçalves, Diretor do Blog do Roberto Gonçalves - Araripina; Ilmo. Sr. José Cariri Filho, Diretor do Blog do Cariri Filho – Ouricuri; Ilmo. Sr. Fábio Moreno, Diretor da Rádio Voluntários da Pátria – Ouricuri; Ilma. Sra. Jaqueline Coriolano, Diretora da Rádio Cultura de Ouricuri; Ilmo. Sr. Martinho Filho, Diretor do Blog Martinho Filho - Araripina.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Este pleito objetiva solicitar ao Governo do Estado que viabilize a construção de uma barragem no Riacho Jatobá, no Sítio Caldeirão, localizado no distrito de Nascente, pertencente ao município de Araripina.

No distrito de Nascente vivem cerca de 10 mil habitantes, dos quais 400 famílias são do Sítio Caldeirão. E, na região ainda não dispõe de reservatório de água, causando transtornos e sofrimento a sua população. Com a obra proposta, muitos benefícios serão proporcionados na região, tanto no abastecimento de água, como também em projetos de irrigações, melhorando a qualidade de vida das famílias do Sítio Caldeirão e adjacências.

Sendo assim, peço o apoio dos nobres Parlamentares no sentido de aprovarem esta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2017.</b>
<span> </span>
<b>Roberta Arraes</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação Nº 5923/2017

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Nilton da Mota Silveira Filho; e ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco – IPA, Gabriel Alves Maciel, no sentido de providenciar a liberação de 300 horas máquinas e 300 horas de três caçambas para abertura e limpeza do Açude do Governo, localizado no município de Altinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Artur Felipe de Carvalho Rodrigues, Vereador de Altinho.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Este pleito objetiva que o Governo do Estado viabilize a liberação de 300 horas máquinas e 300 horas de três caçambas para abertura e limpeza do Açude do Governo, localizado no município de Altinho.

É importante que o município tenha seu potencial de armazenamento de água intensificado com ações de limpeza e desassoreamento do açude acima citado. Dessa forma, aumentando sua capacidade hídrica para atender os habitantes da região, na esperança de que quando as chuvas chegarem seja proporcionado maior durabilidade da água nos reservatórios, beneficiando seus pequenos agricultores e familiares.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a devida aprovação da proposição apresentada.

<b>Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.</b>
<span></span>
<b>Roberta Arraes</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação Nº 5924/2017

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Nilton da Mota Silveira Filho; e ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, Gabriel Alves Maciel, no sentido de providenciar a liberação de 300 horas máquinas e 300 horas de três caçambas para abertura e limpeza da Barragem do Mondé, localizado no município de Altinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Artur Felipe de Carvalho Rodrigues, Vereador de Altinho.

<b>Justificativa</b>

Este pleito objetiva que o Governo do Estado viabilize a liberação de 300 horas máquinas e 300 horas de três caçambas para abertura e limpeza da Barragem do Mondé, localizado no município de Altinho. É importante que o município tenha seu potencial de armazenagem de água intensificado com ações de limpeza e desassoreamento da barragem acima citada. Dessa forma, aumentando sua capacidade hídrica para atender os habitantes da região, na esperança de que quando as chuvas chegarem seja proporcionado maior durabilidade da água nos reservatórios, beneficiando seus pequenos agricultores e familiares. Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a devida aprovação da proposição apresentada.

**Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.**

<b>Roberta Arraes</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação Nº 5925/2017

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes, Sebastião Oliveira; e ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE, Carlos Augusto de Barros Estima, no sentido de providenciar a colocação de 02 (duas) lombadas com respectivas sinalizações, na rodovia PE-104, no trecho antes e depois do Trevo que dá acesso a PE-149 – rodovia Júlio Rodrigues Filho, que é a estrada para o centro do município de Altinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Artur Felipe de Carvalho Rodrigues, Vereador de Altinho.

<b>Justificativa</b>

Este pleito objetiva que o Governo do Estado, através do DER/PE, providencie a colocação de 02 (duas) lombadas (redutores de velocidade) com respectivas sinalizações, na rodovia PE-104, no trecho antes e depois do Trevo que dá acesso a PE-149 – rodovia Júlio Rodrigues Filho, que é a estrada para o centro do município de Altinho. O trecho da rodovia em questão, na altura do chamado Trevo de Altinho, tem um trafego intenso de veículos, com alguns condutores desenvolvendo alta velocidade, causando acidentes e transtornos diversos aos demais condutores e população de um modo geral. Atendendo a essa reivindicação popular, estaremos minimizando os índices de ocorrências de trânsito na área. Por tudo exposto, peço aos nobres Pares que aproveem esta Proposição.

**Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.**

<b>Roberta Arraes</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação Nº 5926/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Roberto Cavalcanti, Presidente da Compesa, no sentido de resolver um problema no canal que corre sob a Avenida Mariana Amália, no município de Vitória de Santo Antão/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Roberto Cavalcanti, Presidente da Compesa.

<b>Justificativa</b>

Estamos encaminhando a presente indicação, uma vez que vias importantes e movimentadas da cidade de Vitória, ficaram alagadas e as fortes chuvas pioram a situação do Canal.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares legislativos a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.**

<b>Pastor Cleiton Collins</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5927/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Apelo ao Governador do Estado de

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara e ao secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Sr. Nilton da Mota Silveira Filho, no sentido de decretar estado de emergência no município de Macaparana, afetada pela estiagem.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária.

<b>Justificativa</b>

O município de Macaparana, na Mata Norte de Pernambuco, encontra-se em estado de alerta devido os efeitos da seca que já se prolonga por quatro anos. Os rios e riachos que cortam o município não vêm conseguindo suprir a demanda da população e os pequenos produtores de uva, banana e artigos de subsistência vêm perdendo toda a safra por não terem água para irrigação.

Fui procurado por uma comissão de vereadores formada por Socorro Nascimento, Tony Moura, Carlos Vangel, Ricardo Xavier e Josias Alexandre, que se mostraram bastante preocupados com a situação calamitosa que hoje vivem os produtores rurais do município.

O abastecimento de água para consumo doméstico é feito através da adutora do Sirijí, a qual tem suprido as necessidades básicas do dia a dia, porém, as demais culturas de subsistência são fortemente afetadas pela estiagem, por isso, solicito do governo do Estado de Pernambuco que através da Secretaria de Agricultura classifique o município de Macaparana em estado de emergência.

**Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.**

<b>Antônio Moraes</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5928/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes, no sentido de viabilizar o asfaltamento na rua: 15 de Novembro (Centro), no Município de Vitória de Santo Antão/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes.

<b>Justificativa</b>

Estamos encaminhando a presente indicação no intuito de viabilizar o asfaltamento na Rua: 15 de novembro, e no bairro do Cajá. Uma vez que fomos informados em nosso gabinete, que os buracos vem causando transtorno para quem passa e aos comerciantes, no bairro do Cajá o problema também gera transtorno, em dias de chuva, a água acumula e esconde o perigo.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares legislativos a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.**

<b>Pastor Cleiton Collins</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5929/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo Sr Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara; ao Ilmo Sr Secretário das Cidades, Sr. Francisco Antônio Souza Papaléo, no sentido de viabilizar a reforma do Terminal Rodoviária do município de Chã de Alegria.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco,; Francisco Antônio Souza Papaléo, Secretario das Cidades; Tarcisio Massena, Prefeito do município de Chã de Alegria; Elton Rodrigo Honório da Paixão, Vereador; Ricardo Freire Tavares de Andrade Lima, Vereador; Maria José de Massena, Vereadora; Jorge Diomedes da Silva, Vereador; Bruno Felyppe Cordeiro de Barros, Vereador; Manoel Gomes do Amaral, Vereador; José Gustavo de Lima, Vereador; Mariano Manoel de Massena Filho, Vereador; José Leite de Santana, Vereador.

<b>Justificativa</b>

Transitam todos os dias no terminal rodoviário de Chã de Alegria várias pessoas que se locomovem entre diferentes áreas do município, bem como aqueles vindos de outras regiões. Bem, sabemos que a rodoviária municipal é a porta de entrada para cidade , as pessoas que ali transitam seja a trabalho ou a passeio precisam de mais conforto e acessibilidade, dai a necessidade de realizar-se uma reforma visando garantir melhores condições de uso por parte da população.

Pelo motivos expostos, solicitamos que seja tomada as providências necessárias para a realização da reforma do terminal do município de Chã de Alegria, com a brevidade que a população do município merece e precisa.

Enfim, considerando o pleito de relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.**

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5930/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de

Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Aglailson Junior, Prefeito, no sentido de viabilizar a manutenção da iluminação da rua: Vinte e Um, no município de Vitória de Santo Antão/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Aglailson Junior, Prefeito.

<b>Justificativa</b>

Estamos encaminhando a presente indicação no intuito de que fomos procurados em nosso gabinete por moradores da rua Vinte e Um, no Bairro: Bela Vista, de Vitória de Santo Antão, que alegam informar que a Celpe e nem a prefeitura estão fazendo a manutenção da iluminação pública no local, e se dizem sentir prejudicados pelos graves assaltos que ocorrem ao anoitecer.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares legislativos a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.**

<b>Pastor Cleiton Collins</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5931/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governado do Estado, Dr. Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da Compesa, Roberto Cavalcanti, no sentido de garantir o abastecimento de água na Rua Coronel Dário Ferraz de Sá, no Bairro de Barra de Jangada, município de Jaboatão dos Guararapes-Pe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, Governado do Estado de Pernambuco; Sr. Roberto Cavalcanti, Diretor Presidente da Compesa.

<b>Justificativa</b>

Estamos encaminhado a presente indicação de abastecimento de água, visando beneficiar toda a comunidade da Rua Coronel Dário Ferraz de Sá, em Barra de Jangada, no município de Jaboatão dos Guararapes-Pe, no sentido de agilizar as medidas técnicas e administrativas para regularizar o abastecimento, uma vez que, os moradores vem passando por dificuldades com a falta de abastecimento em suas residências. Assim sendo, tomamos a iniciativa de intermediá-la junto ás entidades governamentais, pleiteando a solução do problema que vem se arrastando há alguns meses.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares legislativos a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.**

<b>Pastor Cleiton Collins</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5932/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes, no sentido de viabilizar o asfaltamento no caminho de Ladeira de Pedra, Zona Rural, de Vitória de Santo Antão/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes.

<b>Justificativa</b>

Estamos encaminhando a presente indicação no intuito de viabilizar o fechamento e asfaltamento de uma cratera, que tem se formado em Ladeira de Pedra, Vitória. Motoristas alegam que para desviar, invadem a pista contrária, aumentando os riscos de acidentes.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares legislativos a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.**

<b>Pastor Cleiton Collins</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5933/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Recife, **Sr. Geraldo Júlio de Melo Filho**, e por fim ao Exmo. Secretário de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior** no sentido de promover ações de incentivo à Doação de Leite Materno no Hospital Agamenon Magalhães, no município de Recife, com o objetivo único de suprir as necessidades nutricionais básicas dos recém-nascidos desta localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Geraldo Júlio de Melo Filho, Prefeito de Recife; Pr. Edson Leandro, Pastor.

<b>Justificativa</b>

O aleitamento materno tem grande significância para o organismo do recém-nascido e tendo em vista que o leite é composto por substâncias nutritivas e defesas como vitaminas, minerais e proteínas, pois, o leite materno é adequado, completo, equilibrado e suficiente para o bebê.

### Ano XCIV • 29 – 13

É sabido que a produção do leite é determinada pela ação hormonal na gestação e que algumas mulheres, por disfunção hormonal não conseguem produzir leite para amamentar seus filhos. Todavia, existem mulheres que produzem leite em excesso, o que possibilita que sejam potenciais doadoras de um Banco de Leite Humano.

O leite materno é essencial para a saúde neonatal, uma vez que ajuda a proteção contra doenças e favorece o crescimento. Hospitais da rede estadual em Pernambuco precisam com urgência de reposição de estoques de leite materno. Diante da dificuldade, as unidades estão convocando doadoras para ajudar os bebês que estão internados em unidades de cuidados especiais e de terapia intensiva.

Nesse interim, os Bancos de Leite Humano se encarregam de receber, armazenar e repassar o leite para aquelas mulheres que não o produzem e por consequência não conseguem amamentar seus filhos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições nutricionais dos recém-nascidos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5934/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Petrolina, **Sr. Miguel de Souza Leão Coelho**, e por fim ao Exmo. Secretário de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior** no sentido de promover ações de incentivo à Doação de Leite Materno no Hospital Dom Malan, no município de Petrolina, com o objetivo único de suprir as necessidades nutricionais básicas dos recém-nascidos desta localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sr. Miguel de Souza Leão Coelho, Prefeito de Petrolina; Pr. Waldemir Farias, Pastor.

<b>Justificativa</b>

O aleitamento materno tem grande significância para o organismo do recém-nascido e tendo em vista que o leite é composto por substâncias nutritivas e defesas como vitaminas, minerais e proteínas, pois, o leite materno é adequado, completo, equilibrado e suficiente para o bebê.

É sabido que a produção do leite é determinada pela ação hormonal na gestação e que algumas mulheres, por disfunção hormonal não conseguem produzir leite para amamentar seus filhos. Todavia, existem mulheres que produzem leite em excesso, o que possibilita que sejam potenciais doadoras de um Banco de Leite Humano.

O leite materno é essencial para a saúde neonatal, uma vez que ajuda a proteção contra doenças e favorece o crescimento. Hospitais da rede estadual em Pernambuco precisam com urgência de reposição de estoques de leite materno. Diante da dificuldade, as unidades estão convocando doadoras para ajudar os bebês que estão internados em unidades de cuidados especiais e de terapia intensiva.

Nesse interim, os Bancos de Leite Humano se encarregam de receber, armazenar e repassar o leite para aquelas mulheres que não o produzem e por consequência não conseguem amamentar seus filhos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições nutricionais dos recém-nascidos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5935/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Aglailson Junior, Prefeito,e ao Exmo. Sr. Angelo Fernandes Gioia, Secretário de Defesa Social, no sentido de solucionar os problemas de policiamento no terminal rodoviário, em Vitória de Santo Antão/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Aglailson Junior, Prefeito; Angelo Fernandes Gioia, Secretário de Defesa Social.

<b>Justificativa</b>

Estamos encaminhando a presente indicação no intuito de aclamar os problemas no terminal rodoviário em Vitória de Santo Antão, usuários nos procuraram em nosso gabinete para informar tais problemas relacionados a falta de segurança e policiamento, favorecendo constantes assaltos no local.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares legislativos a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.**

<b>Pastor Cleiton Collins</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5936/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de

## 14 – Ano XCIV • 29

Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Aglailson Junior, Prefeito, no sentido de viabilizar a solução da segurança e falta de iluminação no terminal rodoviário, do município de Vitória de Santo Antão/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Aglailson Junior, Prefeito.

<b>Justificativa</b>
<p>Estamos encaminhando a presente indicação no intuito de que recebemos inúmeras ligações em nosso gabinete de passageiros informando constantes assaltos nos arredores do terminal rodoviário em Vitória, a falta de iluminação e policiamento, favorece ainda mais a ação de bandidos no local, amedrontando os que precisam diariamente passar por ali.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares legislativos a aprovação desta indicação em plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.</b></p>
<b>Pastor Cleiton Collins</b> <div><b>Deputado</b></div>

## Indicação N° 5937/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado uma apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, Anderson Ferreira e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Angelo Fernandes Gioia, no sentido de providenciar policiamento efetivo nos Bairros de Barra de Jangada e Candeias, no município de Jaboatão dos Guararapes-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Anderson Ferreira, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Sr. Angelo Fernandes Gioia, Secretário de Defesa Social.

<b>Justificativa</b>
<p>Estamos submetendo a presente indicação de policiamento efetivo nos Bairros de Barra de Jangada e Candeias, visando beneficiar toda a comunidade que por falta de policiamento andam assustados e se tornam reféns em suas próprias residências para se prevenirem da violência. Varias pessoas dessa localidade reclamam por falta de segurança nas ruas e em paradas de ônibus.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares legislativo a aprovação desta indicação em plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.</b></p>
<b>Pastor Cleiton Collins</b> <div><b>Deputado</b></div>

## Indicação N° 5938/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. José Iran Costa Junior , Secretário de Saúde, no sentido de viabilizar o problema que agentes de saúde enfrentam, a falta de larvicida na campanha contra dengue no município de Vitória de Santo Antão/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; José Iran Costa Junior, Secretário de Saúde.

<b>Justificativa</b>
<p>Estamos encaminhando a presente indicação no intuito de que recebemos ligações em nosso gabinete, por agentes de saúde, que enfrentam a falta de larvicida no município de Vitória de Santo Antão, na campanha contra o mosquito Aedes Aegypti, responsável pela Dengue, Zica vírus e Chikungunya, que tem aumentado constantemente o número de infectados.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares legislativos a aprovação desta indicação em plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.</b></p>
<b>Pastor Cleiton Collins</b> <div><b>Deputado</b></div>

## Indicação N° 5939/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. José Iran Costa Junior, Secretário de Saúde, no sentido de melhorar a qualidade de vida nos bairros mais humildes, contra a Dengue, Zica Vírus e Chikungunya no município de Vitória de Santo Antão/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; José Iran Costa Junior, Secretário de Saúde.

<b>Justificativa</b>
<p>Estamos encaminhando a presente indicação no intuito de viabilizar a melhora da qualidade de vida das pessoas nos bairros mais humildes, moradores se dizem abandonados por falta de agentes de saúde visitando suas casas.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares legislativos a aprovação desta indicação em plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.</b></p>
<b>Pastor Cleiton Collins</b> <div><b>Deputado</b></div>

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

## Indicação N° 5940/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Prefeito de Vitória de Santo Antão, Aglailson Júnior, e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Angelo Fernandes Gioia, no sentido de viabilizar reforço policial no município de Vitória de Santo Antão-Pe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Aglailson Júnior, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Sr. Angelo Fernandes Gioia, Secretário de Defesa Social.

<b>Justificativa</b>
<p>Estamos submetendo a presente indicação de policiamento efetivo nos bairros da cidade de Vitória de Santo Antão, a população está assustada e reclamam pela violência desenfreada que o município se encontra, os assaltos são frequentes, acreditam que a insegurança está atrelada a falta de policiamento em vários pontos município.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares legislativo a aprovação desta indicação em plenário</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.</b></p>
<b>Pastor Cleiton Collins</b> <div><b>Deputado</b></div>

## Indicação N° 5941/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Roberto Cavalcanti Tavares, Presidente da Compesa, no sentido de viabilizar o abastecimento de água aos moradores do município de Vitória de Santo Antão/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Roberto Cavalcanti Tavares, Presidente da Compesa.

<b>Justificativa</b>
<p>Estamos encaminhando a presente indicação no intuito de viabilizar o abastecimento de água para os moradores do município de Vitória de Santo Antão, que alguns nos procuraram em nosso gabinete, dizendo que chegam a ficar até um mês sem água.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares legislativos a aprovação desta indicação em plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.</b></p>
<b>Pastor Cleiton Collins</b> <div><b>Deputado</b></div>

## Indicação N° 5942/2017

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara; a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo; e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da CLARO - NORDESTE, Dr. André Peixoto, no sentido de providenciar a instalação de uma Torre de Telefonia Celular da Operadora CLARO – Nordeste, no distrito de Rancharia, pertencente ao município de Arapipina/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. Dante Arruda, Diretor do Blog Dante Arruda - Araripina; Exmo. Sr. Raimundo Pimentel, Prefeito de Araripina; Exmo. Sr. Emanuel Bringel Batista Alencar, Vice-Prefeito de Araripina; Exmos. Srs. Aurismar Pinho Gomes, Camila Modesto Albuquerque Lima Silva Gonçalves, Claudemiro Nobre Feitoza, Claudivan Carlos Oliveira, Edsávio Rodrigues Coelho, Evilásio Mateus da Silva Cardoso, Francisco Edivaldo Alves Pereira, Francisco Roberto de Moura, João Dias, João Erilan de Holanda Silva, João Silvanio Rodrigues Silva, Josimar Alves Bezerra, Luciano Wemner Rodrigues Lima, Roseilton Emerson Oliveira do Amaral e Sandoval Batista de Lima, Vereadores de Araripina; Ilmo. Sr. Roberto Gonçalves, Diretor do Blog do Roberto Gonçalves - Araripina; Ilmo. Sr. Martinho Filho, Diretor do Blog Martinho Filho - Araripina.

<b>Justificativa</b>
<p>Este pleito visa atender reivindicação da população do distrito de Rancharia, pertencente ao município de Araripina, no sentido de que seja instalada uma Torre de Telefonia Celular da Operadora CLARO. No campo da telefonia móvel (voz e dados – 3G, 4G) nas cidades interioranas do estado de Pernambuco, temos acompanhado de perto a situação das localidades mais distantes dos centros urbanos, sobre a falta de sinal para celular. Como explicar ao cidadão que investe seus recursos pessoais, na maioria das vezes com muito sacrifício, na compra de um aparelho de celular, adquiere um chip de determinada operadora, mas quando chega ao seu habitat, não funciona por falta de sinal da operadora escolhida? Tendo que se deslocar para outras áreas que tenha cobertura, aumentando seus gastos, para poder utilizar o sistema. Mesmo assim, esse cidadão para manter a linha ativa é obrigado a cumprir um mínimo de gastos junto a operadora, seja no sistema pré ou pós-pago.</p> <p>Sabemos que, de acordo com a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), nos termos da Lei nº 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT) e em normas internas da agência, as operadoras consideram atendidas com o Sistema Móvel Pessoal (SMP), as cidades com 80% de cobertura. Já a obrigação de atender áreas rurais, com a cobertura de um raio de 30 km dos limites da sede municipal, é feito no sistema de faixas de radiofrequências. A partir desses parâmetros, somente por interesse econômico das operadoras, ou possíveis convênios do governo com as mesmas, em</p>

programas do tipo do Conecta Pernambuco, mas bem específico. Considerando que a telefonia celular se enquadra nos meios de comunicação mais rápidos e efetivos, não podemos negar o direito da população a ter acesso a esse sistema em condições de uso adequadamente. Cobrando o cumprimento da tão falada “Universalização da Comunicação”, para incorporar centenas de milhares de pernambucanos que estão à margem do acesso aos serviços do sistema móvel pessoal (voz e internet). Pelo exposto, peça o apoio dos nobres Pares para a devida aprovação deste pleito.

<b>Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2017.</b>
<b>Roberta Arraes</b> <div><b>Deputada</b></div>
<b>Indicação N° 5943/2017</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário as formalidades regimentais, que seja enviado um **APELO** ao Diretor Presidente da Compesa, Sr. Dr. Roberto Cavalcanti Tavares, e ao Secretário de Agricultura de Pernambuco, Exmo. Sr. Nilton Mota, no sentido de priorizar a construção de Poços Artesianos no assentamento Margarida Alves, no Município de Aliança.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Dr. Roberto Cavalcanti Tavares, Diretor Presidente da Compesa; Exmo. Sr. Nilton Mota, Secretário de Agricultura de Pernambuco; Exmo. Sr. Xisto Lorenzo de feitas Neto, Prefeito de Aliança; Exmo. Sr. Uitanaa Gomes da Silva, Vereador de Aliança; Exma. Sra. Maria Jose de Oliveira, Presidente da Câmara dos Vereadores.

<b>Justificativa</b>
<p>Os moradores do Assentamento Margarida Alves necessitam urgentemente da atenção da então citada entidade Compesa e do Secretário de Agricultura, para o abastecimento de água daquela região.</p> <p>Todos nós sabemos que água é vida. Todos os seres vivos precisam de água para viver, para nós seres humanos, a falta desse liquido precioso é muito dramática porque percebemos o quanto a vida se torna complicada no dia a dia das famílias, quando se tem conhecimento que não tem esse precioso líquido para uso diário.</p> <p>A falta de água causa problemas de alimentação, saúde, de higiene e até mesmo na economia das pessoas, tendo vista que várias atividades econômicas dependem de água para existirem.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2017.</b></p>
<b>Cloaldo Magalhães</b> <div><b>Deputado</b></div>

## Indicação N° 5944/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo Sr.Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara ; ao Ilmo Sr. Presidente da Compesa , Sr. Roberto Tavares, através da sua Diretoria Regional do interior, no sentido de que seja providenciada a limpeza da BARRAGEM URUBAS , no município de Chã de Alegria/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Roberto Tavares, Diretor Presidente da COMPESA; Tarcisio Massena, Prefeito do município de Chã de Alegria; Elton Rodrigo Honório da Paixão, Vereador; Ricardo Freire Tavares de Andrade Lima, Vereador; Maria José de Massena, Vereador; Jorge Diomedes da Silva, Vereador; Bruno Felyppe Cordeiro de Barros, Vereador; Manoel Gomes do Amaral, Vereador; José Gustavo de Lima, Vereador; Mariano Manoel de Massena Filho, Vereador; José Leite de Santana, Vereador.

<b>Justificativa</b>
<p>A barragem de Urubas que abastece o município de Chã de Alegria tem papel fundamental nas ações de melhoramento dos efeitos da falta d’agua na região, com a limpeza desta obteremos constantemente um aumento considerável na capacidade de armazenamento da barragem , tornando -se um dos principais meios para amenizar a carência desse bem prioritário à vida.</p> <p>Por conhecermos a importância desta obra para o município , faz-se necessário a aplicação urgente do serviço mencionado, solicitamos aprovação da presente indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.</b></p>
<b>Henrique Queiroz</b> <div><b>Deputado</b></div>

## Indicação N° 5945/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,que seja enviado apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara , ao Ilmo Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Sr. Nilton Mota ; ao Ilmo Sr.Diretor Presidente do IPA, Sr. Genil Gomes, no sentido de viabilizar a Perfuração e Instalação de um Poço Artesiano no Distrito de Pacas, situado na cidade de Vitória de Santo Antão. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco.; Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agraria do Estado de Pernambuco; Sr. Geni Gomes, Diretor Presidente do IPA; Sr. Aglailson Junior, Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão; André Saulo dos Santos Alves ( André de

### Recife, 21 de fevereiro de 2017

Bau), Vereador de Vitória de Santo Antão; Sebastião Emiliano Bezerra (Baixa Emiliano), Vereador de Vitória de Santo Antão; Celso Alexandre Bezerra de Melo (Celso Bezerra), Vereador de Vitoria de Santo Antão; João Dias de Brito Neto (Danda da Feijoada), Vereador de Vitória de Santo Antão; Edmilson José dos Santos, Vereador de Vitoria de Santo Antão; José Carlos Frasão (Frasão), Vereador de Vitoria de Santo Antão; José Geraldo Gomes de Araujo Junior (Geraldo Filho), Vereador de Vitória de Santo Antão; José Bertoldo de Lima Santos (Irmão Duda), Vereador de Vitoria de Santo Antão; José Antonio Domingos (Jota Domingos), Vereador de Vitoria de Santo Antão; Lourinaldo Martins de Araujo Junior (Lourinaldo Júnior), Vereador de Vitória de Santo Antão; Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos (Mano Holanda), Vereador de Vitoria de Santo Antão; Marcone Pedro da Silva (Marcone da Charque ), Vereador de Vitória de Santo Antão; Jose Antonio da Rocha (Marcos da Prestação), Vereador de Vitória de Santo Antão; Edmilson Zacarias da Silva ( Novo da Banca), Vereador de Vitória de Santo Antão; Sérgio Romero Glaser Queralvares, Vereador de Vitoria de Santo Antão; Sílvia Moura de Jesus (Sílvia do Geral), Vereador de Vitoria de Santo Antão; Antonio Gabriel do Nascimento (Toninho), Vereador de Vitoria de Santo Antão; João Erodilson Teófilo dos Santos (Xanuca), Vereador de Vitória de Santo Antão; Jose Alves Filho (Zequinha moto-taxi), Vereador de Vitoria de Santo Antão.

<b>Justificativa</b>
<p>A necessidade de perfuração e instalação de Poço Artesiano no município da Vitória de Santo Antão mais especificamente no Distrito de Pacas é uma medida de extrema urgência, haja vista, que a população vem constantemente sofrendo coma falta d’ água , principalmente na época de estiagem, o que ocasiona grandes transtornos as pessoas pela dificuldade em conseguir água potável para sustento de suas famílias.</p> <p>As famílias que ali residem, basicamente vivem da agricultura familiar e há muito tempo clamam por um abastecimento de água para que possam ter uma vida mais digna. A perfuração de um poço artesiano visa, sobretudo, a possibilidade em garantir o acesso a água para todas as famílias.</p> <p>Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus ilustres pares nesta Casa Legislativa para à aprovação da presente proposição.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.</b></p>
<b>Henrique Queiroz</b> <div><b>Deputado</b></div>

## Indicação N° 5946/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,que seja enviado apelo ao Exmo.Sr.Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara; ao Ilmo. Secretario de Transporte de Pernambuco, Sr. Sebastião Oliveira e ao Ilmo Diretor-Presidente do DER, Sr. Carlos Augusto Barros Estima no sentido de viabilizar a pavimentação asfáltica no trecho de acesso de Glória de Goitá ao Distrito de Apoti

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco.; Sebastião Oliveira, Secretario de Transporte de Pernambuco; Sr.Carlos Augusto Barros Estima, Diretor-Presidente do DER; Sra.Adriana Paes, Prefeita do município de Glória de Goitá; Leonildo Caboco da Silva, Vereador; Valdeir Felix de Andrade, Vereador; Jose Belo da Silva, Vereador; José Alberes Rufino da Silva, Vereador; Marcos Jose de Oliveira, Vereador; Monalysa Madureira de Amorim, Vereadora; Cícero Emiliano de Melo, Vereador; Evandro Gomes de Brito, Vereador; Sebastião João da Silva, Vereador; Eptácio de Souza Paes, Vereador; José Kaio Felipe Nery, Vereador.

<b>Justificativa</b>
<p>A colocação da pavimentação asfáltica na estrada que liga Glória de Goitá ao Distrito de Apoti se faz se faz necessário, pois com a pavimentação deste trecho haverá uma melhor distribuição do fluxo dos veículos que transitam neste percurso , melhorando desta forma o trafego daquele trecho que teve um aumento significativo na quantidade de veículos que a utilizam. Devemos destacar que a estrada que liga Glória de Goitá ao Distrito de Apoti é uma das vias que mais se destaca em utilização pelos usuários .</p> <p>Diante da relevância e urgência do pedido, conto com o apoio dos meus ilustres pares nesta Casa Legislativa para à aprovação da presente proposição.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.</b></p>
<b>Henrique Queiroz</b> <div><b>Deputado</b></div>

## Indicação N° 5947/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo.Sr.Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara; ao Ilmo. Secretario de Transporte de Pernambuco,Sr. Sebastião Oliveira e ao Ilmo Diretor-Presidente do DER, Sr. Carlos Augusto Barros Estima no sentido de viabilizar a pavimentação asfáltica da estrada que liga o Distrito de Borracha , localizado no município de Vicência , a PE 74

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Sebastião Oliveira, Secretario de Transporte de Pernambuco; Sr. Carlos Augusto Barros Estima, Diretor-Presidente do DER; Guilherme de Albuquerque Melo Nunes, Prefeito do município de Vicência; Eder Walter Jose de Oliveira Silva, Vereador; Moiseis Joaquim Dionisio, Vereador; Samuel Antonio da Cunha, Vereador; Jose Romeu Ataíde Sobrinho, Vereador; Francisco de Assis Barbosa do Carmo, Vereador; Josenelio Pereira de Amorim, Vereador; Severino de Oliveira Vasconcelos Neto, Vereador;



Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social Dr. Angelo Fernandes Gioia; ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades Dr. Francisco Antônio Souza Papaléo; ao Exmo. Sr. Secretário de Justiça e Direitos Humanos Dr. Pedro Eurico; ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco Coronel PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Netohttp://g1.globo.com/pernambuco/noticia/pm-promete-tropa-de-elite-para-enfrentar-assaltantes-de-banco.ghml, no sentido de viabilizarem o aumento do Policiamento Ostensivo para a Patrulha Escolar, que atenda a Cidade e a toda Região Metropolitana do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara, -; Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social Dr. Angelo Fernandes Gioia, -; Exmo. Sr. Secretário das Cidades Dr. Francisco Antônio Souza Papaléo, -; Exmo. Sr. Secretário de Justiça e Direitos Humanos Dr. Pedro Eurico, -; Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco Coronel PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto,, -.

<b>Justificativa</b>
<p>A Patrulha Escolar é um programa de ação preventiva que a Polícia Militar de Pernambuco desenvolve para assessorar as comunidades escolares na busca de soluções para os problemas de segurança encontrados nas unidades de ensino das redes públicas estadual e municipal. Tais questões se faziam presentes em quase todos os estabelecimentos de ensino e indicavam comprometimento na segurança dos alunos, professores, funcionários e instalações dos estabelecimentos, provocando certo grau de instabilidade no meio escolar, dificultando muitas vezes o andamento das atividades rotineiras dessas escolas.</p>

Por fim, requeiro que seja aprovada a presente indicação, levando em consideração a importância para garantia do bem estar dos Estudantes, no que tange aos serviços de policiamento preventivo e ostensivo a serem prestados pelo Governo do Estado de Pernambuco na região.

**Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2017.**

<b>Pedro Serafim Neto</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5960/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, ao Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado, no sentido de viabilizar a instalação de uma unidade de coleta do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE nas dependências do Hospital João Murilo de Oliveira, em Vitória de Santo Antão, neste Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado; Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Ex-Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Edmilson Zacarias, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Exmos. Srs. André Saulo, Antônio Gabriel, Celso Bezerra, Edmilson José dos Santos, João Eronilson, José Bertoldo, José Geraldo Filho, Lorinaldo Junior, Manoel de Holanda, Marcone Pedro, Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Djalma Gomes da Silva, Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Gilvan Leonel, Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Jaime Beltrão, Diretor da Usina JB; Ilmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Presidente da Faculdade Osman Lins - FACOL; Ilmo. Sr. Ibirapuã Gonçalves, Diretor Geral do Jornal "A Verdade"; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Ilmo. Sr. Luiz Carlos, Diretor da Rádio Vitória FM; Ilmo. Sr. Tyago Leão, Redator do Blog Nossa Vitória.

<b>Justificativa</b>
<p>Por sua localização estratégica, franco crescimento urbano, populacional e econômico, Vitória de Santo Antão é uma cidade polo na Zona da Mata do Estado, para onde converge expressivo número de pessoas de vários municípios da região, no sentido de desfrutar da oferta do setor médico, educacional e de serviços. Nesse sentido, a população tem se ressentido da ausência de um centro de hematologia, considerando a necessidade de realizar deslocamento à Capital para realizar doações sanguíneas, bem como melhorar a oferta para o armazenamento no Banco Estadual de Coleta.</p>

Pelo exposto, torna-se premente a instalação de uma unidade do HEMOPE no citado município, uma vez que irá beneficiar sobremaneira a prestação desses serviços diante das demandas elevadas da população.

Em face de sua relevância, solicitamos aos Nobres Pares o acolhimento desta proposição.

**Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2017.**

<b>Joaquim Lira</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5961/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social e ao Ilmo. Sr. Cel. Carlos Alberto d’Albuquerque Maranhão Filho, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, no sentido de viabilizar o aumento da frota de viaturas, bem como o Reforço Policial no município de Moreno e no Distrito de Bonança, neste estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado;

Exmo. Sr. Ângelo Fernandes Gioia, Secretário de Defesa Social do Estado; Ilmo. Sr. Cel. Vanildo Maranhão, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco; Exmo. Sr. Edvaldo Rufino de Melo e Silva, Prefeito de Moreno; Exmo. Sr. Arthur Victor Cavalcanti de Mendonça Carvalho, Vice-Prefeito de Moreno; Exmo. Sr. Mozart Claudio Bruno, Presidente da Câmara de Vereadores de Moreno; Exmo. Sr. Admilson Barbosa, Vereador de Moreno; Ilmo. Sr. Edson Pereira, Diretor da Divulgadora Moreno..

<b>Justificativa</b>
<p>A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de viabilizar o aumento da frota de viaturas, bem como o Reforço Policial no município de Moreno e no Distrito de Bonança.</p>

A atuação criminal na localidade encontra-se com números alarmantes, onde a população é obrigada a andar assustada e trancafiada em suas casas para se prevenirem da violência, fazendo-se necessário um maior policiamento na localidade, uma vez que várias vidas são ali ameaçadas. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para o segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2017.**

<b>Joaquim Lira</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5962/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, ao Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado, no sentido de autorizar a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento Especialidades - UPA-E no município de Vitória de Santo Antão, neste Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado; Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Ex-Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Edmilson Zacarias, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Exmos. Srs. André Saulo, Antônio Gabriel, Celso Bezerra, Edmilson José dos Santos, João Eronilson, José Bertoldo, José Geraldo Filho, Lorinaldo Junior, Manoel de Holanda, Marcone Pedro, Vereadores de Vitória de Santo Antão,; Ilmo. Sr. Djalma Gomes da Silva, Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Gilvan Leonel, Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Jaime Beltrão, Diretor da Usina JB; Ilmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Presidente da Faculdade Osman Lins - FACOL; Ilmo. Sr. Ibirapuã Gonçalves, Diretor Geral do Jornal "A Verdade"; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Ilmo. Sr. Luiz Carlos, Diretor da Rádio Vitória FM; Ilmo. Sr. Tyago Leão, Redator do Blog Nossa Vitória.

<b>Justificativa</b>
<p>O Município de Vitória de Santo Antão é uma cidade polo na Zona da Mata centro do Estado, possui uma expressiva concentração populacional de mais de 135 mil habitantes, dispondo de uma rede hospitalar composta de cinco hospitais. Em razão da demanda, surgiu à necessidade da instalação de uma Unidade de Pronto Atendimento Especialidades - UPA-E, de modo a equilibrar as carências mais prementes da população que busca serviços desta natureza. Nesse sentido, é de suma relevância a construção dessa Unidade de Pronto Atendimento, que irá atender não somente a população desse município, mas das cidades circunvizinhas que se ressentem de um benefício dessa importância no âmbito da saúde. Portanto, em virtude do que foi exposto, nada mais justo que seja construída uma Unidade de Pronto Atendimento Especialidades - UPA-E, no município de Vitória de Santo Antão, neste Estado, aproveitando, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.</p>

<b>Justificativa</b>
<p>O Município de Vitória de Santo Antão é uma cidade polo na Zona da Mata centro do Estado, possui uma expressiva concentração populacional de mais de 135 mil habitantes, dispondo de uma rede hospitalar composta de cinco hospitais. Em razão da demanda, surgiu à necessidade da instalação de uma Unidade de Pronto Atendimento Especialidades - UPA-E, de modo a equilibrar as carências mais prementes da população que busca serviços desta natureza. Nesse sentido, é de suma relevância a construção dessa Unidade de Pronto Atendimento, que irá atender não somente a população desse município, mas das cidades circunvizinhas que se ressentem de um benefício dessa importância no âmbito da saúde. Portanto, em virtude do que foi exposto, nada mais justo que seja construída uma Unidade de Pronto Atendimento Especialidades - UPA-E, no município de Vitória de Santo Antão, neste Estado, aproveitando, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.</p>

Portanto, em virtude do que foi exposto, nada mais justo que seja construída uma Unidade de Pronto Atendimento Especialidades - UPA-E, no município de Vitória de Santo Antão, neste Estado, aproveitando, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2017.**

<b>Joaquim Lira</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 5963/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação do Estado, no sentido de viabilizarem a construção de uma Escola de Referência de Ensino Médio no município de Chã Grande, neste Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação do Estado; Exmo. Sr. Daniel Alves, Ex-Prefeito de Chã Grande; Exmos. Srs. Danielle Chrystine Alves de Lima Oliveira, Rodrigo Didier Oliveira Reis e Severino Manuel da Silva, Vereadores de Chã Grande; Ilmo. Sr. Paulo Sérgio Paulino da Silva, Editor-Chefe do Blog Chã Grande News.

<b>Justificativa</b>
<p>A construção de uma Escola de Referência de Ensino Médio para Chã Grande, município integrante da área da Gere Mata Centro, constitui iniciativa das mais procedentes, haja vista a cidade contar apenas com uma escola estadual.</p>

Em função das demandas e do crescimento da população estudantil a cidade já contempla a implantação desse benefício, dentro das prioridades que a Educação representa como meio de transformação humana e social.

Por representar pleito da maior procedência, solicitamos aos Nobres Pares o acolhimento da presente proposição, quanto a sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2017.**

<b>Joaquim Lira</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimentos

### Requerimento Nº 2760/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado no dia de hoje um VOTO DE APLAUSO ao Exmo. Sr. Gilberto Sobral, pela sua nomeação como novo Secretário de Patrimônio e Cultura da Cidade de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Roberto Freire, Ministro da Cultura; Maria do Céu de Ataíde Vasconcelos, Representante do Ministério da Cultura para o Nordeste; Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Raul Henry, Vice-governador de Pernambuco; Marcelino Granja, Secretário Estadual de Cultura; Márcia Souto, Presidente da Fundarpe - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco; Lupércio Carlos do Nascimento (Professor Lupércio), Prefeito de Olinda; Márcio Antony Domingos Botelho, Vice-prefeito de Olinda; Gilberto Sobral, Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda; Coronel Pereira Neto, Secretário de Segurança Urbana de Olinda; André Antony Domingos Botelho, Secretário deMeio Ambiente Urbano e Natural de Olinda; Wolney Queiroz, Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos; Patrícia dos Santos da Cunha, Secretária de Comunicação de Olinda; Simone Pessoa Gouveia de Melo Lucchese, Secretária de Obras de Olinda; Janaina Cardoso Acioli, Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda; Gustavo Alves de Lira, Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda; Mirella Almeida, Secretária de Relações Institucionais de Olinda; Eduardo Porto, Secretário de Assuntos Jurídicos de Olinda; Evandro José Moreira Avelar, Secretário de de Serviços Públicos de Olinda; Paulo Roberto Souza Silva, Secretário de Educação, Esportes e Juventude de Olinda; João Luiz da Silva Junior, Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia; Denise Almeida, Vereadora; Algério Antônio da Silva, Vereador; Severino Barbosa, Vereador; Edmilson Fernandes, Vereador; Graça Fonseca, Vereadora; Alexandre de Lima Freitas, Vereador; Jesuíno Araújo, Vereador; João Joaquim de Melo Neto, Vereador; Jorge Federal, Vereador; Marcelo Soares, Vereador; Márcio Barbosa, Vereador; Izael Djalma do Nascimento, Vereador; José Gaudencio de Lima Neto, Vereador; Marcelo Gonçalves de Melo, Vereador; Ricardo Sousa, Vereador; Saulo Holanda, Vereador; Emmanuel Andrade, Secretário Executivo de Patrimônio de Olinda.

<b>Justificativa</b>
<p>Na manhã desta sexta-feira (10), foi confirmado o nome do radialista Gilberto Sobral (PRB), conhecido popularmente como Giba, para assumir a Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda. O republicano Gilberto Sobral já vinha contribuindo com a prefeitura na comissão que organiza as festividades na cidade e era secretário executivo da pasta. O prefeito de Olinda, Professor Lupércio (SD) assinou o ato de posse na manhã desta sexta-feira. O novo secretário já está com a agenda programada com várias reuniões.</p>

Giba na área privada, organizou grandes eventos como Abril pro Rock, Rock na Praça, PE no Rock, entre outros. Sobral também atuou como comentarista televisivo de festas populares em Pernambuco e teve passagens ainda pelas Prefeituras de Sairé e Camaragibe, além da Câmara Municipal de Olinda, Assembleia Legislativa e Câmara dos Deputados. Sobral também é o atual presidente municipal do PRB na cidade de Olinda.

Entre as missões e atribuições de Gilberto Sobral, o novo secretário, compete a formulação e implementação da política cultural e de preservação e valorização do patrimônio histórico, incumbindo-lhe, ainda, por meio da:

I – Secretaria Executiva de Patrimônio:

- definir, regulamentar e implementar a política municipal do patrimônio material e imaterial, em articulação com os conselhos municipais e entidades representativas dos diferentes segmentos da sociedade;
- administrar e manter os espaços e equipamentos públicos municipais inseridos no Polígono de Tombamento dos Sítios Históricos de Olinda;
- exercer a proteção e preservação, fortalecimento e difusão do patrimônio material e imaterial, através da educação, conscientização e mobilização social;
- apoiar, promover, desenvolver e fomentar, em parceria com o setor público, a iniciativa privada e o terceiro setor, ações, programas e projetos relacionados ao patrimônio material e imaterial;
- identificar, organizar, manter e disponibilizar, em parceria com o setor público, a iniciativa privada e o terceiro setor, informações sobre o patrimônio material e imaterial;
- executar o controle e fiscalização do uso e ocupação do solo no perímetro do Sítio Histórico do Município, segundo as diretrizes do Plano Diretor do Município e os demais instrumentos legais de proteção.

II – Secretaria Executiva de Cultura:

- definir, regulamentar e implementar a política municipal de cultura, em articulação com o respectivo conselho municipal e entidades representativas dos diferentes segmentos da sociedade;
- apoiar, promover, desenvolver e fomentar, em parceria com o setor público, a iniciativa privada e o terceiro setor, ações, programas e projetos relacionados à cultura;

### Recife, 21 de fevereiro de 2017

c) identificar, organizar, manter e disponibilizar, em parceria com o setor público, a iniciativa privada e o terceiro setor, informações sobre cultura em Olinda;

d) administrar e manter os espaços e equipamentos culturais do Município, dentre eles a Biblioteca Pública Municipal e o Arquivo Público Municipal Antonino Guimarães.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.**

<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 2761/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo de opinião “Para um Recife melhor”, escrito pelo professor Mauro Ferreira Lima na edição de nº 46 do Diário de Pernambuco, em 15 de fevereiro de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Mauro Ferreira Lima, professor da Universidade de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
<p>Mauro Ferreira Lima, professor da Universidade de Pernambuco, assinou o artigo "Para um Recife melhor", publicado na última quinta-feira, dia 16 de fevereiro. No referido texto, o professor apresentou sugestões para contribuir em diversas áreas da cidade do Recife, apontando melhorias, sobretudo no que diz respeito a mobilidade e requalificação urbana, segurança pública, habitação e turismo.</p>

Para além do mérito das propostas levantadas, destacamos o posicionamento de um recifense que exerce plenamente a sua cidadania demonstrando uma postura proativa, identificando e sugerindo soluções para os destino do Recife, revelando o seu compromisso e sua consciência de pertencimento à cidade. O próprio professor ressalta as restrições financeiras vividas atualmente, e adverte que se observe e priorize a hierarquia das sugestões apresentadas. De nossa parte, cabe enaltecer a lucidez e responsabilidade dessa atividade e, juntos, somarmos esforços para contribuir em prol da superação dos problemas da nossa cidade. Perante o exposto, solicito aos nobres colegas a aprovação deste requerimento.

“Para um Recife melhor”
Antes tarde do que nunca. O prefeito do Recife tomou a iniciativa de sair às ruas e se aproximar de instituições e pessoas que têm algo a dizer sobre a cidade. Há pouco, numa dessas reuniões, esta coordenada pelo ex-presidente Nelcy Campos, no Caxangá Golf, foi-lhe possível ouvir sugestões e críticas construtivas para melhoria geral da cidade.

Pessoalmente reapresentei ao prefeito um conjunto de sugestões que lhe foi enviado no início de sua primeira gestão. Primeiramente, enfatizava a segurança pontual para o Recife Antigo. Sugeria à PCR buscar associar a SDS e a Guarda Municipal em um projeto simples, eficaz e de baixo custo para melhorar as condições gerais de segurança no local. Incluía guaritas da PM nas 4 pontes que acessam o bairro, apoiadas pela Guarda Municipal em ronda permanente com motos e rádios, sobretudo nos finais de semana. Sendo tudo conectado com a central da SDS funcionária, sem dúvidas! Em complementação a isso, as placas de aviso de câmeras no local deveriam ter comunicação direta e clara sem excesso de palavras, por exemplo: “área monitorada” mais uma imagem de câmera anexa às duas palavras e pronto! Sugeria, ainda no Recife Antigo, a manutenção permanente do Parque das Esculturas Brennand, assegurando acesso e iluminação de realce às peças ali expostas. Enfatizava também a conclusão do “PROJETO RESIDENCIAL DO PILAR” com cadastramento dos moradores visando reforçar o controle da segurança geral.

Continuava o rol de sugestões com abordagem dos agressivos “gelos-baianos” do Parque 13 de Maio, Riachuelo e Av. Norte. Pedia canteiros nesses locais. Lembrava a necessidade de destravar o licenciamento para obras da construção civil tão importantes para a geração de empregos. Incluía aí, as obras do Porto Novo, especificamente o projeto do hotel, marina e centro de convenções previsto há anos! Seguia lembrando a necessidade de requalificação e reativação turística do decadente Pátio de S. Pedro. Sem esquecer um melhor tratamento para o Mercado de São José, espaço do Sebo, Av. Guararapes e entorno da Praça Maciel Pinheiro. Esta, bem próxima do “corredor da sujeira” da Conde da Boa Vista. Teria que ter aí uma brigada especial e permanente de coleta de lixo. Seria educativo para que a população se tocasse e fosse parceira da não-sujeira local. Choca o que se vê de desmantelo por aí! Evidente que nesses tempos bicudos de aperto geral, prioridades têm que ser estabelecidas, mas, espera-se que, ao menos, isso aconteça. Há que fazer o que for possível de ser feito com olho na limitação de recursos e na prioridade de ações. A cidade agradeceria muito. Aguardemos.

\*Mauro Ferreira Lima
**Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.**

<b>Waldemar Borges</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 2762/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,que seja enviado um **Voto de Aplauso** ao **Padre Sandro Rogério Lemos**, ao **Padre José Luiz Cavalcanti** e ao **Padre Ronaldo Alves da Silva**, pela abertura do Camaval de Catende, Mata Sul, com o evento CARNAFÉ.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Padre José Luiz Cavalcanti, Pároco da Paróquia

de Santana na Cidade de Catende/PE; Padre Sandro Rogério Lemos, Pároco da Paróquia de Santana na Cidade de Catende/PE; Padre Ronaldo Alves da Silva, Pároco da Paróquia de Santana na Cidade de Catende/PE; Bispo Dom Henrique Soares da Costa, Bispo da Diocese de Palmares/PE; Exmo. Sr. Prefeito Josíbias Cavallanti, Prefeito da Cidade de Catende/PE; Exmo. Sr. Djalma Loureiro de Figueredo Junior, Presidente da Câmara dos Vereadores; Exmo. Sr. Dr. Juiz Lucas de Carvalho Viegas, Juiz da Vara Única da Comarca de Catende/PE; Dr. José Gilberto da Silva, Presidente da Subseccional da OAB de Palmares/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Carnafé é um evento realizado pela Paróquia de Santana, em Catende – Mata Sul, sempre na semana pré-carnavalesca, reunindo jovens e adultos pedindo paz.

No dia 15/02/2017, a terceira edição do evento reuniu mais de 4 mil pessoas pelas as ruas da cidade, abrindo as comemorações de carnaval. As camisas brancas, traje característico da festa, simbolizavam a cultura de paz. O CARNAFÉ, que já faz parte da programação oficial do Município, tem como objetivo promover um carnaval sem violência e sem drogas. Durante o trajeto a única bebida fornecida é água.

Pela iniciativa, os sacerdotes que organizam o evento merecem as homenagens de todos os pernambucanos.

Assim, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desses votos de aplauso aos três Sacerdotes organizadores do evento.

**Sala das Reuniões, em 17 de fevereiro de 2017.**

<b>Terezinha Nunes</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento Nº 2763/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplauso a Dom Fernando Saburido**, pela iniciativa de instalar a Fazenda da Esperança em Jaboatão dos Guararapes cujas obras já foram iniciadas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Fernando Saburido, Arcebispo de Olinda e Recife; Dr. Ronnie Duarte, Presidente da OAB de Pernambuco; Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Padre Reginaldo Manzotti, Sacerdote.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Na manhã do dia 15/02/2017 o Arcebispo, na companhia de autoridades e beneméritos, presidiu a solenidade que, deu início à construção da Fazenda da Esperança no Município de Jaboatão dos Guararapes. O espaço será destinado ao tratamento e recuperação de dependentes químicos, que se tornou um dos maiores desafios a ser enfrentado na Região Metropolitana do Recife.

Fazenda da Esperança se intitula a comunidade criada pela Igreja Católica no Brasil e hoje espalhada por 100 países para recuperação de jovens dependentes químicos sem fazer uso de medicamento. O método usado é a convivência cristã, o trabalho e a prática dos ensinamentos do Evangelho.

Pela iniciativa de trazer a experiência para o Grande Recife, Dom Fernando merece as homenagens de todos os pernambucanos.

Assim, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desse voto de aplauso a esse grande Arcebispo.

**Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.**

<b>Terezinha Nunes</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento Nº 2764/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignada na Ata dos Trabalhos de hoje um VOTO DE APLAUSO ao Defensor Público Geral , Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, pelo recebimento do Título de Cidadão do município do Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Manoel Jerônimo de Melo Neto, Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco; Sr. Anderson Ferreira, Prefeito do município do Jaboatão dos Guararapes; Adeildo Pereira de Lins, Vereador; José Leonardo Diniz, Vereador.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Autoridades e representantes da Defensoria Pública, dos poderes Executivo, Judiciário, Legislativo e sociedade civil participaram na Câmara de Jaboatão dos Guararapes, da entrega do Título de Cidadão Jaboatonense ao Defensor Público-Geral, Manoel Jerônimo de Melo Neto, filho do pernambucano Jerônimo Barata de Melo e da paraibana Teresa Cristina da Cunha Farias Melo, nasceu em 22 de julho de 1976, em João Pessoa, estado da Paraíba. Casado com Ana Cecília Sampaio de Sá Melo, com quem tem três filhos: Lucas Jerônimo, Pedro Jerônimo e Felipe Jerônimo.

O agraciado é graduado em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito) pela Universidade Estadual da Paraíba, e doutor em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito) pela Universidad del Museo Social Argentino – UMSA.

No campo profissional, o homenageado ocupa atualmente a função de Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco, tendo sido empossado no dia 20 de maio de 2014 e reconduzido até o ano de 2018, onde cumprira com mais de 80% das propostas elencadas durante campanha. Dentre os principais projetos e programas estão o da valorização profissional, o da reestruturação da Instituição , realização de segundo concurso público para Defensor Público .Durante sua gestão, a Defensoria Pública teve reconhecimento da OEA pelos projetos e programas voltados aos direitos humanos.

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

O Título de Cidadão resultou da ação dos vereadores Adeildo Pereira de Lins e José Leonardo Diniz , pela brilhante atuação da Defensoria Pública de Pernambuco em prol da população de Jaboatão, reconhecendo todos aqueles que que compõem a Defensoria Pública de Pernambuco na sua função de atender os mais necessitados.

Atuante e incansável , Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto está fazendo a diferença na Defensoria Pública do Estado, não só buscando o melhoramento da instituição como também o atendimento a população e suas necessidades .

Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação do requerimento em tela.

**Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.**

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 2765/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações à família do ceramista Manuel Eudócio, pela inauguração do memorial que preserva a memória deste grande artesão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ademilson Eudócio, Artista; Aldir José, Presidente da Associação dos Artesãos em Barro e Moradores do Alto do Moura; Walmiré Dimeron, Presidente do Instituto Histórico de Caruaru (IHC); Anastácio Rodrigues, ex-prefeito de Caruaru; -, Vereadores da Câmara Municipal de Caruaru.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa visa homenagear a família do ceramista Manuel Eudócio, considerado um dos maiores artesãos do Brasil, pela inauguração do memorial que preserva a memória dele. O artifício, que nos deixou no ano passado, tinha uma maneira vigorosa e peculiar de produzir artesanato.

Com mais de 70 anos de carreira dedicados à arte, o grande mestre era natural de Caruaru. Suas técnicas eram bastante aprimoradas. Deixou um legado de mais de 50 mil peças de barro, muitas delas premiadas em feiras e eventos culturais. Sua produção representa elementos da nossa história e da nossa cultura, como Lampião e Maria Bonita, bumba-meu-boi, entre outros.

Sua inestimável contribuição para o artesanato rendeu, em 2002, o reconhecimento como Patrimônio Vivo de Pernambuco pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe).

Pela importância da contribuição de Mestre Eudócio na formação cultural de Pernambuco, é justo que haja um espaço para manter viva a arte deste renomado ceramista, que certamente é motivo de orgulho para os caruaruenses.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 16 de fevereiro de 2017.**

<b>Tony Gel</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 2766/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações pelo Dia do Rotariano**, a ser comemorado no dia 23 de fevereiro de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador de Pernambuco; John F. Germ, Presidente do Rotary Club/ Distrito 4500; João Azevêdo Dantas, Governador do Rotary Club/ Distrito 4500; Jozzil Barros, Presidente do Rotary Club de Recife; Manoel Geraldo Viana, Presidente do Rotary Club de Apipucos; Rainier Michael Herbert, Presidente do Rotary Club Recife/Boa Viagem; José Avelar Coelho, Presidente do Rotary Club Recife/Boa Vista; Eduardo Salazar Lopes Pereira, Presidente do Rotary Club Recife/Brum; Waldir Duarte Costa Filho, Presidente do Rotary Club Recife/Casa Amarela; Vilmar Mota Cavalcante, Presidente do Rotary Club Recife/Caxangá; João Vicente Abreu de Lucena, Presidente do Rotary Club Recife/Derby; Dulce Zobaran, Presidente do Rotary Club Recife/Encanta Moça; Egidio Álvaro Barros do Amaral, Presidente do Rotary Club Recife/Encruzilhada; Maria Cristina Araújo de Carvalho, Presidente do Rotary Club Recife/Espinheiro; Zacarias Queiroz Vilar, Presidente do Rotary Club do Recife/Frei Caneca; Gilmara Regina Bernardes Carvalho, Presidente do Rotary Club Recife/Lago da Paz; Alberto Carlos de Oliveira Júnior, Presidente do Rotary Club Recife/Novas Gerações; Vladimir Oliveira Wanderley, Presidente do Rotary Club Recife/Treze de Maio; Rotary Club Olinda Norte, Presidência; Rotary Club Olinda, Presidência; Rotary Club Surubim, Presidência; Rotary Club Jaboatão, Presidência; Rotary Club Paulista/Janga, Presidência; Rotary Club Petrolina, Presidência; Rotary Club Caruaru, Presidência; Rotary Club Caruaru/Maurício de Nassau, Presidência; Rotary Club Caruaru/Norte, Presidência; Almir Bezerra leite, Presidente do Rotary Club Caruaru/Sul; Rotary Club Aldeia, Presidência.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A propositura que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade propor um Voto de Congratulações pelo transcurso do Dia do Rotariano, que será comemorado no dia 23 de fevereiro do corrente.

E como parlamentar não poderia deixar passar despercebida tão importante data, cujo objetivo é homenagear os rotarianos em nosso Estado.

Servir a comunidade, participar junto ao mundo, expandir a boa vontade, são o seu lema, desde sua fundação em Chicago no ano de 1905, os ideais dos 35,5 mil clubes rotarianos, vêm sendo difundidos e permanecem vivos até a data de hoje.

No Estado de Pernambuco existem cerca de 50 sedes, espalhadas pelos municípios, que atuam irrmãmente para promover o bem estar e assistência social da nossa população.

Ante as considerações alinhadas, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para solicitar-lhe que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas, no sentido sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 2767/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “Dom Helder Câmara quatro vezes indicado ao Nobel da Paz”, de autoria do Advogado, **Marcelo Santa Cruz**, publicado no Diário de Pernambuco, caderno Opinião, na sua edição do dia 19 de fevereiro de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Fernando Saburido, Assebispo de Olinda e Recife; Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito do Município de Olinda; Márcio Antony Domingos Botelho, Vice-Prefeito do Município de Olinda; Jorge Salustiano, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Olinda; Algério Antônio da Silva, Severino Barbosa de Souza, Severino Barbosa de Souza, Denise Almeida, Edmilson Fernandes, Graça Fonseca, Jesuino Araújo, João Joaquim de Melo Neto, Marcelo Soares, Alexandre de Lima Freitas, Márcio Barbosa, Mizael Prestanista, Neto da Beira Rio, Professor Marcelo, Ricardo Sousa, Saulo Holanda, Vlademir Labanca, Vereadores do município de Olinda; Breno Lins de Aguiar, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda; Odin Felipe das Neves Silva, Presidente da Subseccional da Ordem dos Advogados do Brasil em Olinda; Frei Luís de França Fernandes, Pároco e Reitor da Basílica da Penha; Marcelo Santa Cruz, Advogado.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Portanto, segue o texto na íntegra:

<b>Justificativa</b>
----------------------

Dom Helder Camara: quatro vezes indicado ao Nobel da Paz

Marcelo Santa Cruz

Advogado, militante dos direitos humanos

A Comissão da Verdade Dom Helder Camara, presidida pelo advogado Fernando Vasconcelos Coelho, revela em seu relatório, que dom Helder foi indicado quatro vezes para o Prêmio Nobel da Paz, sabotado pelos militares. Em 1970, grupos de parlamentares da Holanda, Suécia, França e Irlanda, além de René Cassin, premiado com o Nobel da Paz em 1968, propuseram a candidatura de dom Helder ao premio, respaldado por 5 milhões de assinaturas de trabalhadores, recolhidas pela Confederação Latino-Americana Sindical Cristão. Para os parlamentares irlandeses, “atribuir a dom Helder o Nobel da Paz seria uma manifestação valiosa de solidariedade humana numa situação dominada pelo terrorismo e pela opressão”. Os suecos argumentaram que dom Helder, “além de importante protagonista da não violência, exerce uma posição de liderança dentro da igreja, ao mesmo tempo em que atua de maneira importante na luta pela obtenção de reformas sociais”. E destacaram seu papel no Concílio Vaticano II e em várias conferencias internacionais. O próprio consultor do Comitê Nobel, Jakob Sverdrup, manifestou-se favoravelmente pois o premio “simbolizaria a luta para a melhoria das condições de vida por meios pacíficos.” Não obstante todos esses pareceres, o Nobel da Paz, foi surpreendentemente atribuído ao norte-americano Norman Borlang, especialista em fisiologia das plantas, que realizara pesquisas sobre cereais para o Instituto Rockefeller do México. O fato é que, enquanto os apoiadores da candidatura de dom Helder se moviam aberta e publicamente, nos bastidores à socapa, também corria surdida campanha coordenada pela Embaixada Brasileira em Oslo, atendendo às determinações do governo do general Emilio Garrastazu Médice- tão eficiente que conseguiu viabilizar a propositura. A existência dessa trama seria denunciada mais tarde pela rede de televisão norueguesa Norwergian Broadcasting (NRK TV) e comprovada com documentos. A ação se deu em duas frentes: Uma delas trabalhava para que os membros do Comitê Nobel votassem contra a premiação e a outra, por meio de alguns jornais noruegueses, tentava criar uma corrente de opinião que legitimasse a rejeição do nome do arcebispo. Um dos artigos contra dom Helder, por exemplo, assinado pelo jornalista Arild Lillebo, publicado no Morgenposten e também no Brasil pelo Estado de São Paulo, em 18/10/1970 com o título: “Prêmio Nobel à violência”. Seria comunista e admirador de Fidel Castro e adotado Ernesto Che Guevara e Camilo Torres como modelos. Essas acusações hoje parecem ridículas, mas naqueles tempos conturbados, foram suficientes para empanar uma parte do brilho da candidatura. A NRK TV também denunciou a atuação do sueco Tore Munch, que teria conseguido persuadir alguns dos 5 membros do comitê Nobel a votar contra. O senhor Munch era amigo pessoal de pelo menos 2 deles: Sjur Lindebraekke, na época o maior banqueiro da Suécia, presidente do PrivatBank de Berjen e do Bernt Ingvaldsen, presidente do Parlamento Norueguês e vice presidente do mesmo Comitê. Insatisfeito, os partidários da candidatura de dom Helder a ratificariam nos 3 anos seguintes e a imprensa lhe dava destaque. Em 1973 era de novo apontado como virtual vencedor. No 17 de outubro, quando se preparava para rezar a primeira missa do dia, as 6hs da manhã, na Igreja das Fronteiras, o Dom recebeu por telefone a notícia de o que o Nobel da Paz daquele ano fora a atribuído ao norte-americano Henry Kissinger e ao vietnamita Le Duc Tho, a dupla que negociara o fim da guerra do Vietnã. Dom Helder, não foi distinguido em vida com premio Nobel da paz, será santificado pela Igreja Católica e aclamado pelo povo de Deus, o santo dos direitos humanos.

A proposição que ora estamos apresentando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo, pleitear a transcrição da matéria: Dom Herder Câmara; quatro vezes indicado para o prêmio Nobel da Paz, de autoria do advogado Marcelo Santa Cruz, publicado na Edição do jornal Diário Pernambuco, caderno Opinião no sábado dia 18 de

fevereiro de 2017, e sua transcrição nos anais da casa Joaquim Nabuco.

O advogado Marcelo Santa Cruz com toda propriedade escreveu sobre o homem e o pastor de Deus, D. Herder Câmara, baluarte da Igreja Católica. Sua atenção destemida em luta pelos direitos humanos, por si só já justifica.

Como pleito, pelo qual ganha mais força com sua luta em favor dos fracos e oprimidos.

Por assim ser, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a este requerimento a melhor das acolhidas no intuito de sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 2768/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido um **VOTO DE APLAUSO ao Dr. Claudio Lacerda**, pelo artigo escrito no Jornal Diário de Pernambuco - Caderno Opinião – Superedição de Fim de Semana – Folha 1.2 – de 18 e 19.02.2017, que ressalta a importância da doação de órgãos no Brasil.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Iran Costa, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Jailson Correia, Secretário de Saúde da Cidade do Recife; ao Ilmo. Dr. Cláudio Lacerda, Cirurgião Chefe do Programa dos Centros de Transplantes de Fígado do Hospital Oswaldo Cruz e do Hospital Jayme da Fonte e Professor da UPE e da Uninassau; ao Exmo. Dr. Antonio da Fonte, Diretor Presidente do Hospital Jayme da Fonte; ao Exmo. Sr. André Soares Dubeux, Presidente do Cremepe; a Exma. Sra. Carla Cristine Andrade Bezerra, Diretora do Sindicato dos Médicos de Pernambuco – SIMEPE; ao Exmo. Sr. Adilson da Silva Morato Filho, Diretor do Sindicato dos Médicos de Pernambuco – SIMEPE; a Exma. Sra. Helena Maria Carneiro Leão, Presidente da Associação Médica de Pernambuco – AMPE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A doação de órgãos ou de tecidos é um ato pelo qual manifestamos a vontade de doar uma ou mais partes do nosso corpo para ajudar no tratamento de outras pessoas. A doação pode ser de órgãos (rim, fígado, coração, pâncreas e pulmão) ou de tecidos (córnea, pele, ossos, válvulas cardíacas, cartilagem, medula óssea e sangue do cordão umbilical). A doação de órgãos como o rim, parte do fígado e da medula óssea pode ser feita em vida.

Apesar de o Brasil ser o segundo país do mundo em transplantes de órgãos, ainda precisamos melhorar muito. A quantidade de pessoas à espera de um novo órgão é muito grande, em torno de 41.230 pacientes que estão cadastrados na lista dos SUS, sendo o rim o órgão mais demandado, em seguida vem as córneas e o fígado. Uma das grandes dificuldades do transplante de pessoas falecidas (após confirmação do diagnóstico de morte encefálica) é a autorização por parte dos familiares, pois mensagens por escrito deixadas pelo doador não são válidas para autorizar a doação, tem que ter o aval da família através de assinatura de um termo. De acordo com o Ministério da Saúde, metade das famílias entrevistadas não permite a retirada dos órgãos. É necessário que se faça um trabalho de conscientização de todo o processo com a população, como também, que o pretenso doador deixe explícito para sua família sobre o seu desejo, caso venha acontecer sua morte.

Parabenizo o Dr. Cláudio Lacerda, que dirige a Unidade de Transplante de Fígado de Pernambuco, pelo artigo publicado no Diário de Pernambuco onde ressalta a importância da doação de órgãos no País, num gesto que salva milhares de pessoas, entre elas crianças e jovens que precisam desesperadamente de um órgão para sobreviver.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2017.**

<b>Aluísio Lessa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 2769/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** para a **Cooperativa para o Desenvolvimento da Apicultura do Nordeste – COODAPIS, na pessoa do Sr. José Adeldo Cabral**, pela participação na Biofach 2017, no período de 15 a 18 de fevereiro em Nuremberg, na Alemanha.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Nilton Mota, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. José Cláudio da Silva, Secretário Executivo de Agricultura Familiar de Pernambuco; ao Exmo. Sr. José Adeldo Cabral, Presidente da Cooperativa para o Desenvolvimento da Apicultura do Nordeste/Coodapis; a Ilma. Sra. Michelle Damascena, Produtora da Cooperativa para o Desenvolvimento da Apicultura do Nordeste/Coodapis.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Biofach é a maior feira de alimentos orgânicos e produção sustentável do mundo. Esta é a 28ª edição do evento que acontece uma vez por ano em Nuremberg, na Alemanha, com a participação do Brasil pela 13ª vez.



Governador de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dr. Márcio Stefanni, Secretário de Planejamento e Gestão de Pernambuco e Exmo. Sr. Dr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde de Pernambuco, no sentido de disponibilizar valores mensais que o Estado repassa à Santa Casa de Misericórdia pela administração do Hospital Regional Fernando Bezerra, em Ouricuri e quais as despesas do referido hospital regional.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Sertão do Araripe abrange uma área de 12.020,30 Km² e é composto por 10 municípios: Araripina, Granito, Ipubi, Ouricuri, Trindade, Bodocó, Exu, Moreilândia, Santa Cruz e Santa Filomena. A população total do território é de 307.658 habitantes, dos quais 142.520 vivem na área rural.

Responsável por atendimentos de baixas até as mais altas complexidades, a região conta apenas com o Hospital Regional Fernando Bezerra, em Ouricuri, gerido pela Santa Casa de Misericórdia do Recife. Recebemos informações, as quais indicavam problemas na estrutura física do Hospital Regional, dificultando severamente o atendimento aos pacientes. A falta de médicos exclusivos para Sala Vermelha, que trata de enfermos graves e Sala de Recuperação Pós-Anestésica, onde são realizadas até (12) doze cirurgias por dia, agravam ainda mais a situação dos que dependem do Hospital.

Ante o exposto, justifico o presente requerimento, o qual objetiva analisar a receita e despesa do Hospital Regional Fernando Bezerra, para que resoluções sejam tomadas e o Estado continue garantindo o direito fundamental dos sertanejos à saúde, bem estar e vida digna.

<b>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2017.</b>
<b>Socorro Pimentel Deputada</b>

DEFERIDO

## Requerimento Nº 2778/2017

Requeremos à Mesa,cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do artigo 216 do regimento interno desta casa, que seja encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, no sentido de fornecer as seguintes informações relativas à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco e ao Instituto Agrônômico de Pernambuco:

- Qual o montante de recursos recebidos do Governo Federal, nos anos de 2015 e 2016, para a perfuração de poços artesianos;
- Qual o montante de recursos próprios do Estado de Pernambuco aplicados nos anos de 2015 e 2016, para a perfuração de poços artesianos;
- Qual o quantitativo de poços artesianos perfurados, nos anos de 2015 e 2016, pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária e pelo Instituto Agrônômico de Pernambuco, listando-se o município, localidade de perfuração e custo individual para a perfuração de cada um dos poços artesianos;
- Qual o quantitativo de famílias atendidas em cada um dos poços perfurados pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária e pelo Instituto Agrônômico de Pernambuco, nos anos de 2015 e 2016;
- Quais as empresas responsáveis pela perfuração de cada um dos poços poços perfurados pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária e pelo Instituto Agrônômico de Pernambuco, nos anos de 2015 e 2016;
- Qual o montante de recursos recebidos do Governo Federal, nos anos de 2015 e 2016, para a implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água;
- Qual o montante de recursos próprios do Estado de Pernambuco aplicados nos anos de 2015 e 2016, para a implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água;
- Qual o quantitativo de sistemas simplificados de abastecimento de água implantados, nos anos de 2015 e 2016, pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária e pelo Instituto Agrônômico de Pernambuco, listando-se o município, localidade de instalação e custo individual de cada um dos sistemas simplificados de abastecimento de água instalados;
- Qual o quantitativo de famílias atendidas em cada um dos sistemas simplificados de abastecimento de água implantados pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária e pelo Instituto Agrônômico de Pernambuco, nos anos de 2015 e 2016;
- Quais as empresas responsáveis pela implementação de cada um dos sistemas simplificados de abastecimento de água instalados pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária e pelo Instituto Agrônômico de Pernambuco, nos anos de 2015 e 2016;
- Qual o quantitativo de sistemas simplificados de abastecimento de água que estão com suas obras de instalação; em andamento, listando-se o município, localidade de instalação;
- Qual o quantitativo de sistemas simplificados de abastecimento de água que estão com suas obras em atraso, listando-se o município, localidade de instalação;
- Qual o critério utilizado pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária e pelo Instituto Agrônômico de Pernambuco para definição dos locais em que serão instalados os sistemas simplificados de água e perfurados poços artesianos;
- Informar se existem empresas responsáveis pela perfuração de poços artesianos e implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água que estão com pagamentos em atraso; Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador; Marcio Steffani, Secretário de Planejamento e Gestão.

<b>Justificativa</b>
<b>Justificativa</b>

É competência exclusiva desta Assembléia Legislativa requisitar, por solicitação de qualquer deputado, informações e cópias autenticadas de documentos referentes às despesas realizadas

por órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, do Estado, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e de sua Mesa Diretora, nos termos do art. 14, inciso XXII, da Constituição Estadual.

<b>Sala das Reuniões, em 7 de fevereiro de 2017.</b>
<b>Álvaro Porto Deputado</b>

DEFERIDO

## Requerimento Nº 2779/2017

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do artigo 216 do regimento interno desta Casa,que seja encaminhado um PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, no sentido de fornecer as seguintes informações relativas às emendas à Lei Orçamentária Anual do Estado de Pernambuco para o exercício de 2016:

- 1)Qual o montante dos valores referentes às emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2016 do Estado de Pernambuco (Lei Estadual n. º 15.705/2015), efetivamente pago no ano de 2016?
- 2)Qual o montante dos valores referentes às emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2016 do Estado de Pernambuco (Lei Estadual n. º 15.705/2015), empenhado no ano de 2016?
- 3)Qual o montante dos valores referentes às emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2016 do Estado de Pernambuco (Lei Estadual n. º 15.705/2015), empenhados e não pagos até a presente data?
- 4)Informar a situação atual da execução de todas as emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2016 do Estado de Pernambuco (Lei Estadual n. º 15.705/2015), listando-se, inclusive, o seu autor;
- 5)Informar, separadamente, por parlamentar, o montante empenhado e o montante pago, das emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2016 do Estado de Pernambuco (Lei Estadual n. º 15.705/2015);
- 6)Informar se existem emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2016 do Estado de Pernambuco (Lei Estadual n. º 15.705/2015), que não possuem programação financeira autorizada, não foram empenhadas, ou não foram pagas. Em caso afirmativo, listar individualmente as emendas em cada uma das situações;
- 7)Caso existam emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2016 do Estado de Pernambuco (Lei Estadual n. º 15.705/2015), que não possuem programação financeira autorizada, não foram empenhadas ou não foram pagas, especificar o critério utilizado para autorização de programação financeira, empenho e pagamento de algumas emendas em detrimento de outras;
- 8)Caso existam emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2016 do Estado de Pernambuco (Lei Estadual n. º 15.705/2015), que não possuem programação financeira autorizada, não foram empenhadas ou não foram pagas, informar a previsão para regularização, empenho e pagamento dessas emendas. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador; Marcio Steffani, Secretário de Planejamento e Gestão.

<b>Justificativa</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Álvaro Porto Deputado</b>

DEFERIDO

## Requerimento Nº 2780/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado pedido de informações ao Exmo. Sr. Fred Amâncio, Secretário de Educação do Governo de Pernambuco, solicitando esclarecimentos sobre os seguintes questionamentos:

- 1-Qual o número de contratos temporários existentes, atualmente, na rede estadual?
  - 2-Onde estão localizados os contratados por Gerência Regional de Ensino, por disciplinas, na Educação Básica Regular, Integral e Semi-integral, na Educação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos e na Educação Especial?
- Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Fred Amâncio, Secretário de Educação do Governo do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
Uma das prerrogativas do parlamento é fiscalizar e acompanhar as ações do Poder Executivo. Nesse sentido, a Assembleia Legislativa de Pernambuco utiliza-se dentre outros meios, de um Pedido de Informações, que é uma solicitação formal, legal e pública para executar seu papel de controle e monitoramento. Sendo assim, fazem-se necessário os devidos esclarecimentos

sobre os questionamentos apontados acima, pois eles contribuirão e aprimorarão o papel do parlamento estadual.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de fevereiro de 2017.</b>
<b>Teresa Leitão Deputada</b>

DEFERIDO

## Requerimento Nº 2781/2017

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um PEDIDO DE INFORMAÇÃO ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Sr. Nilton Mota e ao Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco, Sr. Gabriel Alves para a obtenção das informações abaixo relacionadas, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre alguns pontos referentes a situação da Seca no Estado de Pernambuco.

1. Enviar cópia de dados e estatísticas sobre a Seca no Estado.
2. Quais os investimentos para enfrentar a situação da Seca no Estado.
3. Qual o plano de trabalho para enfrentar a questão da Seca no Estado.

<b>Justificativa</b>
----------------------

É competência exclusiva desta Assembleia Legislativa requisitar, por solicitação de qualquer deputado, informações e cópias de documentos referentes aos dados e estatísticas realizadas por órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, do Estado, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e de sua Mesa Diretora, nos termos da Constituição do Estado de Pernambuco, Título II, Capítulo II, Seção II, Art.14, inciso XXII. Devido à estiagem, foi decretada situação de emergência em 56 municípios do Sertão de Pernambuco. O decreto Nº 42.222 foi assinado na última quinta-feira (8) pelo governador Paulo Câmara e publicado no Diário Oficial de Pernambuco na sexta-feira (9). Entre as cidades relacionadas que estão sendo afetadas pela seca estão Afrânio, Araripina, Belém do São Francisco, Cabrobó, Cedro, Dormentes, Exu, Granito , Lagoa Grande, Moreilândia, Orocó, Ouricuri, Parnamirim, Petrolina, Salgueiro, Santa Filomena, Santa Maria da Boa Vista, Serrita, Terra Nova, Trindade e outros 36 municípios pernambucanos. A decisão permanece em vigor 180 dias. A iniciativa é importante para que não haja interrupção dos programas sociais e da assistência humanitária, desenvolvidas tanto pelo Governo do Estado, como pelo Governo Federal.

De acordo com a Agência Pernambucana de Águas e Clima (Apac), nos meses de outubro e novembro não vão ocorrer chuvas significativas, apenas devem surgir no mês de dezembro, que é a estação chuvosa do Sertão. O fenômeno El Niño provoca efeitos no Semiárido, inibindo as chuvas. Ainda segundo a Apac, os reservatórios do Sertão devem continuar baixos com a falta de chuvas. Atualmente, estão com 6% da capacidade em total de acumulação, ou seja, somando todos os reservatórios do Sertão, ele está com 6%. Nos últimos quatro anos, os números vêm caindo consideravelmente.

Fonte: <http://g1.globo.com/pe/petrolina-regiao/noticia/2015/10/com-seca-56-municipios-do-sertao-de-pe-estao-em-estado-de-emergencia.html>

<b>Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2017.</b>
<b>Bispo Ossésio Silva Deputado</b>

DEFERIDO

## Requerimento Nº 2782/2017

Requeremos à Mesa, cumpridas as normais regimentais, que seja encaminhado **Pedido de Informações**, ao Excelentíssimo Sr. Angelo Gioia, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, solicitando as seguintes informações:

- 1.Como tem se dado o processo de monitoramento das ações do Pacto pela Vida?
- 2.Qual a composição do Comitê Gestor e qual a periodicidade de suas reuniões?
- 3.Com que frequência o governador participa das reuniões de monitoramento do Pacto pela Vida?
- 4.Quais as Câmaras Técnicas em funcionamento atualmente?
- 5.Qual a composição de cada uma delas?
- 6.Qual a periodicidade das reuniões e em que dia acontecem?
- 7.Como ter acesso às atas dessas reuniões?
- 8.Quais foram as medidas tomadas para enfrentar o aumento no número de homicídios no Estado?
- 9.Atualmente, quais são as Áreas Integradas de Segurança prioritárias para o Pacto pela Vida?
- 10.Qual a empresa contratada para a locação de viaturas?
- 11.Quais são os termos do contrato? Quais as obrigações da empresa em termos de número de viaturas, da manutenção e reparo das mesmas e da oferta dos equipamentos de trabalho (GPS, computador, entre outros)?
- 12.Qual o valor mensal do contrato?
- 13.Qual a extensão do videomonitoramento da SDS no estado, no que se refere ao número de áreas cobertas e ao número de câmeras?
- 14.Quantas câmaras estão funcionando, quantas estão quebradas e como se dá o processo de manutenção das mesmas? Este serviço é terceirizado? Para qual empresa? Qual o valor mensal do contrato e quais as responsabilidades da empresa?
- 15.Quais foram os gastos anuais da SDS de 2011 a 2016, com os seguintes itens:

- a.Armamento
- b.Equipamentos de proteção pessoal para policiais
- c.Capacitação técnica e profissional para policiais militares, civis e servidores da SDS
- d.Aluguel e manutenção de viaturas
- e.Manutenção de câmeras de videomonitoramento
- f.Insumos e equipamentos tecnológicos para as áreas de perícia criminal, medicina legal e estatística e análise criminal
- g.Recursos humanos: servidores, comissionados e terceirizados
- h.Infraestrutura dos equipamentos de segurança pública
- i.Informatização da SDS e das polícias

<b>Justificativa</b>
----------------------

Considerando a persistente piora nos índices de criminalidade e violência em Pernambuco, expressa no número crescente de homicídios, assaltos a transeuntes, ônibus e bancos e confrontos a bala em espaços públicos, solicitamos as informações acima descritas para identificar as providências tomadas pelo Governo do Estado para enfrentar essa situação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de fevereiro de 2017.</b>
<b>Edilson Silva Deputado</b>

DEFERIDO

## Requerimento Nº 2783/2017

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um PEDIDO DE INFORMAÇÃO ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara e ao Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), Sr. Roberto Cavalcanti Tavares, para a obtenção das informações abaixo relacionadas, com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre alguns pontos referentes a situação do Saneamento Básico no Estado de Pernambuco.

1. Enviar cópia de dados e estatísticas sobre o Saneamento Básico no Estado.
2. Quais os investimentos para enfrentar a situação do Saneamento Básico no Estado.
3. Qual o plano de trabalho para enfrentar a questão do Saneamento Básico no Estado.

<b>Justificativa</b>
----------------------

É competência exclusiva desta Assembleia Legislativa requisitar, por solicitação de qualquer deputado, informações e cópias de documentos referentes aos dados e estatísticas realizadas por órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, do Estado, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e de sua Mesa Diretora, nos termos da Constituição do Estado de Pernambuco, Título II, Capítulo II, Seção II, Art.14, inciso XXII. Com apenas 30% das residências com saneamento básico na Região Metropolitana do Recife, a Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) prometeu mudar essa realidade, através de uma parceria públicoprivada (PPP).

Dos R\$ 4,5 bilhões em aportes previstos pela PPP do saneamento, 76% (R\$ 3,4 bilhões) serão responsabilidade da Foz, o parceiro privado. Em contrapartida, a empresa, que assumirá a operação e manutenção do sistema existente e do futuro por 35 anos, terá direito a uma taxa interna de retorno, que remunera os investidores, de 8,41% e receberá 86,5% da receita com os serviços de esgotamento sanitário a partir do terceiro de contrato. Isso, claro, se as metas de desempenho forem alcançadas.

O primeiro pacote de investimentos deve durar quatro anos. Ele prevê a recuperação da rede de esgoto atual, que soma 1,9 mil quilômetros de tubulações. As obras começaram em julho do ano passado e devem seguir até meados de 2015.

“Estamos fazendo novos sistemas e trocando uma quantidade imensa de tubulação antiga. Temos coisa da época de Saturnino de Brito, o grande mentor do saneamento do Brasil, nos idos de 1920. Temos uma adutora com 100 anos e que continua em operação”, disse o presidente da Compesa, Roberto Tavares. Outra exigência contratual é que todas as estações de tratamento e elevatórias devem estar adequadas à legislação ambiental até 2018.

Por enquanto, a Foz tem bancado as obras com recursos próprios. A partir de julho, começa a fase que exigirá mais investimentos, com o início do cronograma apresentado pelo Estado de expansão da rede de esgotamento sanitário. O primeiro município a ser atendido será São Lourenço da Mata, cidade de 103 mil habitantes, distante 20 quilômetros de Recife, onde fica a Arena Pernambuco, estádio da Copa do Mundo. Segundo Leão, o planejamento prevê início das obras em agosto, quando o período de chuva diminui, facilitando as obras de construções. ?

“A população vai começar a ver tubulação ser implantada no segundo semestre do ano no município de São Lourenço da Mata. O grande desafio é obter licenças ambientais, aprovação dos projetos, assinar os contratos de financiamento para poder começar os trabalhos em campo no segundo semestre.” O empréstimo da Caixa terá como fontes de recursos o FGTS e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE). O banco espera contratar em torno de R\$ 9 bilhões em financiamentos para projetos de saneamento este ano, o que representa um aumento de 48% em relação aos R\$ 6,1 bilhões em operações de 2013.
F o n t e : <http://www20.caixa.gov.br/Paginas/Noticias/Noticia/Default.aspx?newsID=669>

<b>Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2017.</b>
<b>Bispo Ossésio Silva Deputado</b>

DEFERIDO

# Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



---

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.

---



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO**  
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

[www.twitter.com/alepeoficial](http://www.twitter.com/alepeoficial) | [www.facebook.com/assembleiape](http://www.facebook.com/assembleiape) | [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)